Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 39/2021

Brasília-DF, 1º de outubro de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 39/2021

Brasília-DF, 1º de outubro de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – GM-MD Nº 3.645, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Regulamento da Ordem do Mérito da Defesa.....9

PORTARIA – GM-MD Nº 3.821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa e Ensino e para o Processo Seletivo com relação aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), referente ao ano de 2022.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.589, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Espaço Cultural "General João Baptista de Oliveira Figueiredo" do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas – Dragões da Independência (1º RCG).....10

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 403, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 527, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Atribui Número de Código para a 14ª Companhia de Engenharia de Combate.....12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 528, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema Operacional Militar Terrestre – SISOMT (EB20-D-03.018) e dá outras providências.....12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 529, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a implantação do Centro de Formação de Reservistas (CFR) em Manaus-AM (EB20-D-03.064).....20

PORTARIA – EME/C Ex Nº 530, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 347 – EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).....30

PORTARIA – EME/C Ex Nº 531, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).....31

PORTARIA – EME/C Ex Nº 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2021 (EB20-D-01.078).....32

PORTARIA – EME/C Ex Nº 533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
Constitui o Grupo de Trabalho para propor soluções, assessoramento e apresentar linhas de ação para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Ambiental e Econômica (EVTEA) do Projeto Marechal José Pessoa.....32

PORTARIA – EME/C Ex Nº 535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
Aprova a Diretriz para o prosseguimento da implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército no Comando Militar da Amazônia (EB20-D-03.065).....36

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 297, DE 30 DE JUNHO DE 2021
Aprova a retificação da data de aniversário do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas (BCSv/ESA), sediado em Três Corações-MG.....44

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021, aprovado pela Portaria nº 264 – DECEx, de 26 de outubro de 2020.....44

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 415, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022, aprovado pela Portaria nº 138 – DECEx, de 3 de maio de 2021.....46

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 3.715, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição Ministério da Defesa.....53

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 358, DE 18 DE MAIO DE 2021
Apostilamento.....53

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 550, DE 7 DE JULHO DE 2021
Apostilamento.....54

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 615, DE 22 DE JULHO DE 2021
Apostilamento.....54

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 664, DE 30 DE JULHO DE 2021
Apostilamento.....54

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 785, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
Apostilamento.....54

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 887, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....55

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 888, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....55

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 892, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de praça.....56

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 894, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
Designação sem efeito.....56

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 897, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....56

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 898, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de oficial.....57
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 899, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Nomeação sem efeito.....57
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 900, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de oficial.....57
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 901, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Designação sem efeito.....58
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 908, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para curso no exterior.....58
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 909, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha.....58
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 910, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para curso no exterior.....59
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 911, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....59
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 914, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 915, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de oficial.....60
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 916, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de oficial.....61
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 917, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....61
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 918, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Exoneração e Nomeação para Cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.....61
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....62
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....62
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 921, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....63
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 922, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Homologação de designação para viagem de serviço ao exterior.....63
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 926, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Nomeação de oficiais.....64
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 928, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....64
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 929, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de militar.....65
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 930, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Nomeação de oficial.....65
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 931, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
Nomeação de oficial.....65
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 933, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....66

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 934, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para curso no exterior....66
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 935, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior....67
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 937, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de praça....67
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 939, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de oficial....67
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 940, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de militar....68
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 944, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior....68
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 945, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de oficial para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)....69
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 946, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior....69
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 947, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior....69
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 948, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior....70
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 949, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição....70
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 955, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para curso no exterior....71
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 956, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
Designação para curso no exterior....71
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 962, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
Recondução do Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército....72

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 411, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx)....72
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....73
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....73
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 414, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....74
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....75
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 416, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata....76
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 417, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro....76

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 418, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....77
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 419, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....78
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 420, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....79
NOTA – SGEx/C Ex Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....79

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS.....81
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES.....87
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES.....89
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES.....92

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – GM-MD Nº 3.645, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Regulamento da Ordem do Mérito da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 60041.000740/2021-24, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Regulamento da Ordem do Mérito da Defesa.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 181, de 23 SET 21 – Seção 1)

PORTARIA – GM-MD Nº 3.821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa e Ensino e para o Processo Seletivo com relação aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), referente ao ano de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, observado o disposto no art. 23 do Anexo do Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60631.004507/2021-71, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa e Ensino e para o Processo Seletivo com relação aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), referente ao ano de 2022.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 180, de 22 SET 21 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.589, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Espaço Cultural "General João Baptista de Oliveira Figueiredo" do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas – Dragões da Independência (1º RCG).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos V e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural "General João Baptista de Oliveira Figueiredo" do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas – Dragões da Independência (1º RCG), na cidade de Brasília-DF, com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 403, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO Nº: EB 64447.012240/2021-23
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 504-ASSE2/SSEF/SEF, de 30 de agosto de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 10 de setembro de 2021; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 999.999,82 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 160.000 (cento e sessenta mil) litros de Óleo Diesel tipo "B S10" e 54.882 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois) litros de Gasolina tipo "C", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 43/2021-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 527, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Atribui Número de Código para a 14ª Companhia de Engenharia de Combate.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a 14ª Companhia de Engenharia de Combate (14ª Cia E Cmb), com sede na cidade de Tubarão-SC, o número de código 03646-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 528, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema Operacional Militar Terrestre – SISOMT (EB20-D-03.018) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 5º da Estrutura Regimental do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o inciso III, do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017; e o inciso II, do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Organizadora do Sistema Operacional Militar Terrestre – SISOMT (EB20-D-03.018).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 123-EME, de 30 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

DIRETRIZ ORGANIZADORA DO SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT) (EB20-D-03.018)

1. FINALIDADE

Regular o Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT) e definir os subsistemas que o compõem.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 SET 04, e pela Lei Complementar nº 136, de 25 AGO 10 – Dispõe sobre as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.

c. Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 4 MAR 20 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER).

d. Portaria nº 1350 – Cmt Ex, de 29 AGO 19 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx).

e. Portaria nº 242 – Cmt Ex, de 28 FEV 18 – Aprova o Regulamento do COTER (EB10-R-06.001).

f. Portaria nº 1.550 – Cmt Ex, de 8 NOV 17 – Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005).

g. Portaria nº 134 – EME, de 8 AGO 18 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre – Prg EE SISOMT.

h. Portaria nº 219 – COTER, de 13 NOV 19 – Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (SISPRON).

i. Portaria nº 122 – COTER, de 6 NOV 18 – Aprova a Concepção do Preparo e Emprego da Força Terrestre.

3. OBJETIVOS

a. Apresentar a concepção do SISOMT e sua evolução.

b. Definir a estrutura organizacional do SISOMT.

c. Definir as atribuições dos órgãos participantes do SISOMT.

4. EVOLUÇÃO DO SISOMT

a. Até a década de 90

1) Os processos decisórios eram limitados pela visão departamental do Exército Brasileiro (EB) e pela estrutura verticalizada da Instituição.

2) O Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da 3ª Subchefia, era o responsável pela orientação e coordenação do preparo e do emprego da Força Terrestre (F Ter).

b. A partir da década de 90

Iniciou-se a implantação de uma visão sistêmica no EB, pois cada órgão passou a verificar o impacto de seu processo decisório em outros órgãos e mesmo na Instituição como um todo. A estrutura verticalizada, necessária e imprescindível em uma instituição militar, por vezes dificultava o funcionamento matricial entre os diversos sistemas dos departamentos integrantes desta estrutura.

c. Em 1990

1) O Comando de Operações Terrestres (COTER) foi criado, conforme o Decreto nº 99.699, de 6 de novembro de 1990, como Órgão Central do então denominado "Sistema Operacional", assumindo, desde então, toda responsabilidade pela orientação e coordenação do preparo e do emprego da F Ter.

2) A estrutura organizacional do COTER foi, inicialmente, constituída por uma Subchefia de Preparo (1ª), uma Subchefia de Emprego (2ª) e, posteriormente, por intermédio da Portaria nº 160-EME-Res, de 22 de agosto de 2005, por uma Subchefia de Operações de Paz, Aviação e Inspetoria Geral das Polícias Militares (IGPM).

d. Em 2013

Foi criada a 4ª Subchefia, então denominada de Subchefia de Informações Operacionais do COTER, para atender à Portaria nº 445 – Cmt Ex/de 14 JUN 10, que criou o Sistema de Informações do Exército (SINFOEx) e determinou ao COTER a implantação do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER).

e. Em 2015

1) A Portaria nº 196 – EME, de 1º SET 15, inicializou o então Projeto "Implantar um Novo e Efetivo Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT)" para atender ao OEE 005 "Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre", inscrito atualmente no Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020/2023).

2) Com o objetivo de modernizar o SISOMT, foi criado o então PROJETO SISOMT constituído pelos seguintes Subprojetos:

a) SISPREPARO, sob a gerência da então 1ª Subchefia (Preparo) – para modernizar o Sistema de Preparo;

b) SISEMP, sob a gerência da então 2ª Subchefia (Emprego) – para modernizar o Sistema de Emprego;

c) SISPRON, sob a gerência da então 3ª Subchefia – para modernizar o Sistema de Prontidão Operacional; e

d) SINFOTER, sob a gerência da então 4ª Subchefia – para modernizar o Sistema de Informações Operacionais Terrestres.

3) O Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) foi transferido do Estado-Maior do Exército (EME) para o COTER por meio da Port nº 1.582 – Cmt Ex, de 3 NOV 15.

f. Em 2016

A Portaria nº 270 – EME, 18 JUL 16, emitiu a Diretriz de criação do "Projeto Modernização do SISOMT".

g. Em 2017

Por determinação do EME, por intermédio do Escritório de Projetos do Exército (EPEx), o PROJETO MODERNIZAÇÃO DO SISOMT foi transformado em PROGRAMA e seus subprojetos em PROJETOS, à exceção do SISPRON, que passou à condição de AÇÃO COMPLEMENTAR.

h. Em 2018

1) Em 3 JAN 18, a MEMÓRIA DE TRANSFORMAÇÃO, aprovada pelo Chefe do EME, revogou todas as portarias anteriores relativas ao PROJETO/PROGRAMA SISOMT.

2) Mediante Portaria nº 242 – Cmt Ex, de 28 FEV 18, foram alteradas as denominações das Subchefias do COTER, conforme o seguinte: **de** 1ª Subchefia **para** Chefia do Preparo da Força Terrestre, **de** 2ª Subchefia **para** Chefia do Emprego da Força Terrestre e **de** 3ª Subchefia **para** Chefia de Missões de Paz, Aviação/Inspetoria Geral das Polícias Militares. A 4ª Subchefia foi extinta e incorporada à Chefia do Emprego da Força Terrestre.

i. Em 2020

Foi realizado o Projeto-Piloto do SISPRON, de acordo com a Portaria nº 219 – COTER, de 13 NOV 19, no qual o COTER atuou efetivamente como Órgão de Direção Operacional (ODOp), em estreita coordenação com o Órgão de Direção Geral (ODG), orientando os órgãos de direção setorial (ODS) e os comandos militares de área (C Mil A) no desenvolvimento das capacidades necessárias e no estabelecimento dos níveis de prontidão previstos.

5. VISÃO DO COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a. SISOMT funcionando de forma sistêmica, com todos os subsistemas interagindo e exercendo seu papel no todo.

b. SISOMT relevante para a Instituição, uma vez que coordena e controla a obtenção de capacidades e o cumprimento das missões estabelecidas para a Instituição. Deve estabelecer parâmetros e subsídios para o trabalho de outros Sistemas da Instituição, que tenham vínculo com a atividade-fim.

6. PREMISSAS

a. O SISOMT baseia-se em uma doutrina atualizada, que leva em consideração a evolução da arte da guerra em todos os níveis, decorrente das mudanças das conjunturas nacional e internacional. A F Ter deverá contribuir com a evolução doutrinária por meio da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA).

b. A F Ter deverá, sempre que a situação do emprego exigir, ser adestrada para atuar em operações conjuntas e em ambiente interagências.

c. Os C Mil A deverão atender às diretrizes emitidas pelo SISOMT, a fim de manter a F Ter em elevado estado de prontidão para operações de guerra e de não guerra, visando atender aos Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA), conforme as hipóteses de emprego (HE) e outras situações exigidas pelo SISEMP.

d. Deverá ser dada continuidade à implantação do conceito de Centros de Adestramento (CA), organizações militares destinadas a apoiar o adestramento e a certificação de tropas, utilizando as estruturas disponíveis das simulações virtual, viva e construtiva.

e. Deverão prosseguir os estudos objetivando viabilizar a centralização da formação inicial do soldado, com o objetivo de otimizar a instrução individual e racionalizar meios, permitindo que as organizações militares (OM) concentrem seus esforços no adestramento do Efetivo Profissional (EP).

f. A integração do SISOMT com o Sistema de Educação e Cultura do Exército deverá estabelecer mecanismos eficazes de revisão curricular, em função da evolução doutrinária e da SADLA.

g. O ODOp deverá estabelecer mecanismos para que as Grandes Unidades (GU) que integram as Forças de Prontidão e/ou as Forças Expedicionárias sejam priorizadas pelo Comando Logístico (COLOG), pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

h. Em comum acordo com o C Dout Ex e os órgãos setoriais logísticos, deverão ser estabelecidos parâmetros para o adestramento e emprego operacional, de modo a facilitar a modernização do Sistema Logístico Militar Terrestre.

7. CONCEPÇÃO GERAL DO SISOMT

a. Sistema que, tomando por base o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), tendo o COTER como seu órgão central, tem como subsistemas o Sistema de Preparo Militar Terrestre (SISPREPARO), o Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER), o Sistema de Prontidão Operacional Terrestre (SISPRON) e o Sistema de Emprego (SISEMP), e, como objetivos, a orientação, a coordenação e a execução do Preparo, a integração das Informações Operacionais, da Prontidão Operacional e do Emprego da F Ter.

b. O COTER, como órgão central do SISOMT, desempenha suas atribuições sob a orientação do EME e apoio sistêmico dos C Mil A (nível execução), dos ODS e dos órgãos de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército, bem como por intermédio do Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEx) e do SINFOTER.

c. A figura a seguir representa, em linhas gerais, a modelagem do SISOMT:

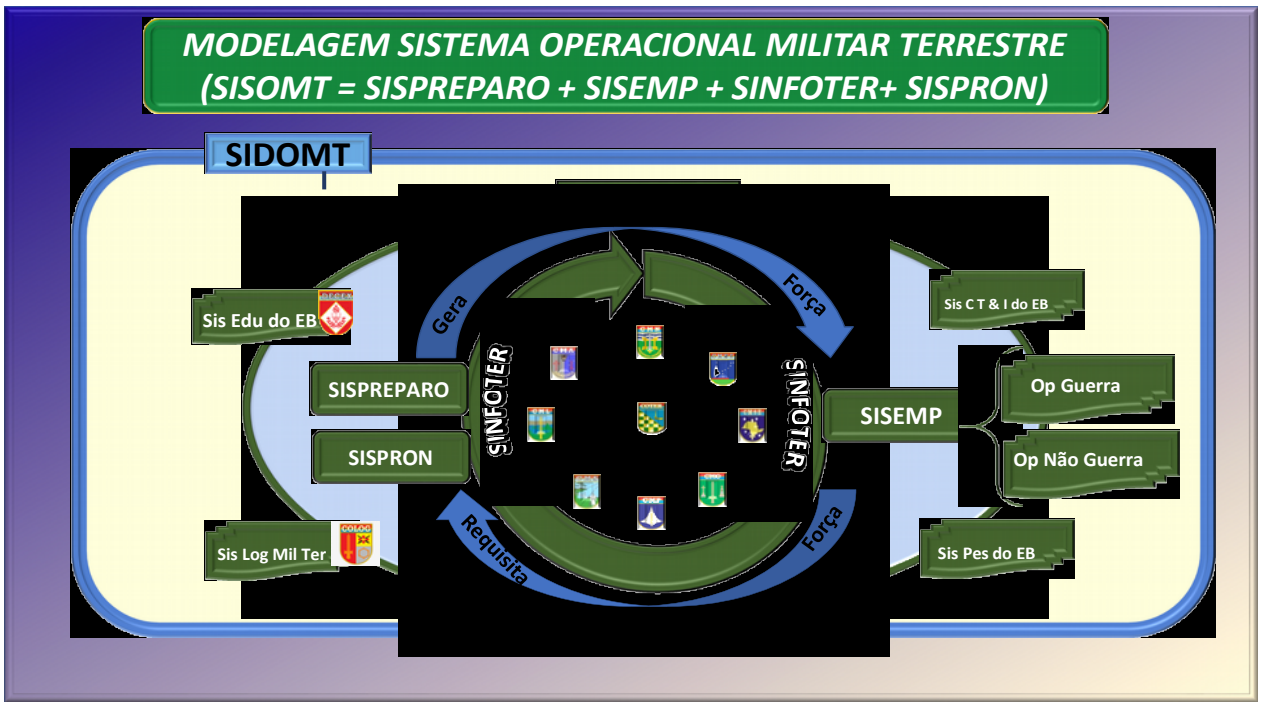

d. Os quatro subsistemas que compõem o SISOMT são assim definidos:

1) Sistema de Preparo Militar Terrestre – SISPREPARO

a) O SISPREPARO é o sistema responsável pelas atividades de formação da reserva mobilizável e de preparo da F Ter (preparação orgânica e completa). É estruturado pelo Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) e apoiado pelo Programa de Instrução Militar (PIM), pelo Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB) e pela SADLA. Conta, ainda, com sistemas de apoio, como o Sistema de Gestão do Preparo da Força Terrestre (GPrepFTer) e o Sistema de Apoio ao Planejamento (SAP), além de estruturas que facilitam a gestão das atividades da Instrução Individual e do Adestramento.

b) Cabe a este sistema, em estreita ligação com os C Mil A, planejar, coordenar e controlar as preparações orgânica e completa, que serão atingidas por toda a F Ter. A execução desses dois níveis de preparação se caracteriza pela realização dos Módulos Didáticos de Adestramento (MDA) previstos no PIM.

c) No caso da preparação específica, esta ocorrerá por demanda da Chefia do Emprego à Chefia do Preparo da F Ter, após o recebimento ou mesmo da visualização de uma missão específica para operações de guerra ou não guerra. Quando envolver as Forças de Prontidão Operacional (FORPRON), também exigirá coordenação com o SISPRON.

d) O SIMEB, integrando o SISPREPARO, regula todo o preparo da F Ter, tanto em sua fase individual, como em sua fase coletiva (adestramento). Por meio do adestramento, as OM operacionais poderão alcançar os três níveis do ciclo de preparo da Força: a preparação orgânica, a preparação completa e a preparação específica. Esta última, quando solicitada pelo SISEMP.

e) A SADLA, gerenciada pelo C Dout Ex, tem como objetivo estimular a transferência do conhecimento individual em conhecimento coletivo (âmbito de toda a F Ter), por intermédio de consulta a um banco de dados com informações doutrinárias, facilitando a própria evolução contínua da Doutrina Militar Terrestre e a divulgação das melhores práticas.

f) O SSEB tem a responsabilidade de gerenciar, manter e atualizar os diversos simuladores empregados na instrução individual e no adestramento da F Ter.

g) Os Centros de Adestramento (CAdst) e Centros de Instrução(CInstr) são importantes instrumentos de preparação da Força Terrestre. Essas Organizações Militares contribuem para atender às necessidades

da F Ter no que tange à capacitação e certificação dos recursos humanos, à elaboração de doutrinas próprias e ao adestramento de pequenas frações, de pelotão, de subunidade e de unidade.

h) O SISPREPARO deverá, interagindo com o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), indicar ao Sistema de Educação e Cultura do Exército Brasileiro quais as competências necessárias aos oficiais e praças oriundos das escolas de formação, de modo que este Sistema esteja dotado, nos diversos níveis (formação, especialização, mestrado e doutorado), de quadros aptos a vencer os desafios da "era do conhecimento", apresentando efetividade nas atividades de guerra e não guerra em que são empenhados no decorrer da carreira militar.

2) Sistema de Informações Operacionais Terrestres – SINFOTER

a) Conforme prescreve o Glossário das Forças Armadas – 5ª Edição – 2015, a Informação de Combate, também chamada de Informação Operacional, é aquela, normalmente relativa ao inimigo, terreno ou condições meteorológicas, de interesse imediato para o planejamento e execução de operações militares de alcance limitado no tempo e no espaço.

b) O SINFOTER integra o Sistema de Informação do Exército (SINFOEx), estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de realizar a gestão das Informações Operacionais Terrestres necessárias ao preparo, à prontidão operacional e ao emprego da Força Terrestre.

c) O SINFOTER interage com o SINFORGEx, sendo este último o responsável por produzir, integrar e disponibilizar as informações organizacionais necessárias à condução das atividades administrativas do EB.

d) As Informações Operacionais referem-se especificamente às operações militares e são normalmente relativas ao inimigo, ao terreno ou as condições meteorológicas, de interesse imediato para o planejamento e execução de operações militares de alcance limitado no tempo e no espaço nas operações de guerra e não guerra, com a ressalva de que, nestas últimas, não há a figura do inimigo, mas de forças adversas e/ou de outros elementos interessados.

e) As Operações de Informação contribuem para a obtenção da Superioridade de Informações e integram capacidades relacionadas à informação, destacando-se: a Comunicação Social; as Operações Psicológicas; a Guerra Eletrônica; a Guerra Cibernética; e a Inteligência. São orientadas por processos alimentados pelo SINFOTER e conduzidas pelos sistemas de preparo, prontidão operacional e emprego.

3) Sistema de Prontidão Operacional Terrestre – SISPRON

a) O Sistema de Prontidão Operacional, regulado em diretriz específica, é composto pelas FORPRON que deverão estar em condições de atuar como Força Expedicionária e, por intermédio de uma de suas unidades, também como Força de Paz.

b) A Prontidão Operacional deve ser entendida como a capacidade das forças de, mediante utilização de seus próprios recursos em pessoal e material, estarem em condições de ser empregadas em suas áreas operacionais em pronta-resposta a qualquer ato hostil de origem externa ou interna. Dessa capacidade, depreende-se que essas forças devem ser mantidas em condições de atuar, em todo o território nacional e no exterior, em todos os períodos do ano, inclusive naqueles em que houver redução dos efetivos da F Ter.

c) O SISPRON objetiva cooperar no planejamento, na coordenação e no controle do preparo e do emprego das forças em situação de prontidão operacional, bem como na manutenção das capacidades por elas alcançadas. Esse processo ocorrerá em estreita ligação com o EME, os C Mil A, os ODS, especialmente com o COLOG e o DGP, e, mais intrinsecamente, com o C Dout Ex.

d) Desta forma, compete ao SISPRON, em coordenação com os C Mil A, o gerenciamento e a manutenção do nível de adestramento "preparação completa" atingido pelas forças selecionadas, disponibilizando tropas com capacidades plenamente desenvolvidas e certificadas para uma requisição oriunda do SISEMP.

e) O SISPRON, durante a preparação completa, a certificação e a prontidão das FORPRON, possui um forte vínculo com o SISPREPARO. Para a preparação específica, há uma coordenação muito cerrada com o SISEMP e o SISPREPARO, de modo a alcançar a efetividade no emprego.

f) A manutenção desse padrão de adestramento, em um ciclo de preparo reduzido, normalmente de um ano, aliada à obtenção dos domínios relacionados às capacidades: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), garantirá a prontidão das tropas orientadas para o emprego nas situações de guerra e de não guerra.

4) Sistema de Emprego – SISEMP

a) A F Ter poderá ser empregada, a qualquer tempo, isoladamente ou de forma conjunta com as demais Forças Armadas (FA), realizando as necessárias ações ao cumprimento de sua missão: defesa da Pátria; garantia dos poderes constitucionais; garantia da lei e da ordem; cooperação com o desenvolvimento nacional, em caráter subsidiário e com a defesa civil, em caráter episódico; atuação contra delitos transfronteiriços e ambientais, na faixa de fronteira, com poder de polícia, a qualquer tempo; e participação em operações de manutenção da paz, em atendimento a compromissos internacionais assumidos pelo País.

b) O SISEMP, alimentado com informações operacionais terrestres oriundas do SINFOTER, buscará obter a consciência situacional permanente, de modo que possa requisitar forças com as capacidades necessárias, de acordo com a demanda gerada por uma crise ou conflito. Compete ao SISEMP, quando a situação assim exigir, planejar, coordenar e controlar, em estreita ligação com o SISPREPARO, o SISPRON e os C Mil A, o preparo específico, adequando a preparação completa à missão recebida.

c) Tem, ainda, a atribuição de estabelecer e conduzir uma sistemática de emprego que permita planejar, controlar, coordenar e acompanhar qualquer tropa empregada no Brasil ou no exterior. Para tanto, conta com a estrutura do Centro de Comando e Controle da Força Terrestre (CC^2FTer) para o monitoramento de eventos.

8. ATRIBUIÇÕES GERAIS

a. Direção Geral do Exército – Estado-Maior do Exército

1) Manter atualizado o Planejamento Estratégico do Exército alinhado com os Planejamentos Estratégicos do Ministério da Defesa, no que se relaciona com o SISOMT.

2) Elaborar e manter atualizada a Concepção Estratégica do Exército.

3) Coordenar os planejamentos dos Sistemas de Pessoal, Logístico e demais Sistemas da Alta Administração que concorrem para consecução do SISOMT.

4) Planejar os recursos orçamentários de forma a proporcionar a implantação e a sustentabilidade dos projetos do SISOMT.

5) Orientar a Política de Gestão e de Governança que impacta o SISOMT.

6) Participar, em coordenação com o COTER, das Câmaras Setoriais Temáticas, em harmonia com os demais Sistemas da Alta Administração do Exército, visando às soluções matriciais que atendam ao SISOMT.

b. Sistema Operacional – Comando de Operações Terrestres

1) Manter o SISOMT alinhado à Concepção Estratégica do Exército e em conformidade com a evolução da Doutrina Militar Terrestre.

2) Manter o Estado-Maior do Exército informado das limitações do emprego da Força Terrestre quanto às restrições orçamentárias.

3) Coordenar as atividades do Departamento de Educação e Cultura do Exército, do Departamento-Geral do Pessoal, do Comando Logístico e demais órgãos da Alta Administração do EB que impactam no planejamento do emprego, do preparo e da evolução doutrinária da Força Terrestre.

4) Manter o Programa SISOMT alinhado com a Política de Gestão e de Governança do EB.

5) Coordenar Câmaras Setoriais Temáticas, em harmonia com os demais Sistemas da Alta Administração, visando soluções matriciais que atendam ao SISOMT.

c. Sistema de Educação e Cultura – Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Coordenar com o COTER e com os demais órgãos da Alta Administração do EB os ajustes/atualizações curriculares dos Estabelecimentos de Ensino Militar, visando harmonizar a formação e o perfil do profissional militar com a evolução da arte da guerra.

2) Participar, em coordenação com o COTER, das Câmaras Setoriais Temáticas, em harmonia com os demais Sistemas da Alta Administração do Exército, visando soluções matriciais que atendam o SISOMT.

d. Sistema de Pessoal – Departamento-Geral do Pessoal

1) Organizar os Planos de Movimentações de Pessoal em coordenação com o COTER, visando à alocação de recursos humanos segundo as prioridades do Sistema Operacional, em particular as do Sistema de Prontidão Operacional.

2) Organizar os Planos de Convocação do Serviço Militar visando atender às necessidades da formação da reserva mobilizável para as organizações militares operacionais da Força Terrestre, no cumprimento da Concepção Estratégica do Exército.

3) Participar, em coordenação com o COTER, das Câmaras Setoriais Temáticas, em harmonia com os demais Sistemas da Alta Administração do Exército, visando soluções matriciais que atendam o SISOMT.

e. Sistema Logístico – Comando Logístico

1) Organizar os Planos de Distribuição de Material em coordenação com o COTER, visando adequar as necessidades de recompletamentos às prioridades do Sistema Operacional, em particular às do Sistema de Prontidão Operacional.

2) Organizar os Planos de Aquisição da Logística Operacional em coordenação com o COTER para atender à evolução doutrinária e do combate moderno.

3) Participar, em coordenação com o COTER, das Câmaras Setoriais Temáticas, em harmonia com os demais Sistemas da Alta Administração do Exército, visando soluções matriciais que atendam o SISOMT.

f. Sistema de Ciência e Tecnologia – Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Cooperar, no âmbito dos respectivos sistemas, para a consecução dos Objetivos Estratégicos que contribuem, direta ou indiretamente, para o sucesso do SISOMT.

2) Participar, em coordenação com o COTER, das Câmaras Setoriais Temáticas, em harmonia com os demais sistemas da Alta Administração, visando soluções matriciais que atendam o SISOMT.

g. Força Terrestre – Comandos Militares de Área

1) Contribuir com a evolução doutrinária operacional por meio do SIDOMT e da SADLA.

2) Atender às diretrizes emitidas pelo SISEMP, SISPREPARO e SISPRON, a fim de manter a F Ter em elevado estado de adestramento e de prontidão para operações de guerra e não guerra, visando permitir ao SISPRON o atendimento das necessidades contidas nos PEECFA.

3) Ficar em condições de atender às necessidades de adjudicação de Forças, no ambiente conjunto ou singular, segundo as requisições do SISOMT e em atenção aos PEECFA.

4) Manter ajustados os canais técnicos entre o SISOMT e a F Ter com vistas ao preparo, ao emprego e à evolução doutrinária.

5) Participar, em coordenação com o COTER, das Câmaras Setoriais Temáticas, em harmonia com os Sistemas da Alta Administração do Exército, visando soluções matriciais que atendam o SISOMT.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 529, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a implantação do Centro de Formação de Reservistas (CFR) em Manaus-AM (EB20-D-03.064).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno e o quadro demonstrativo dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a implantação do Centro de Formação de Reservistas (EB20-D-03.064), com sede em Manaus-AM, subordinado à 12ª Região Militar.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata e o Comando Militar da Amazônia adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS NA GUARNIÇÃO DE MANAUS (EB20-D-03.064)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Formação de Reservistas na Guarnição de Manaus (CFR Gu Manaus), subordinado à 12ª Região Militar (12ª RM).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 – Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.

d. Decreto nº 10.459, de 18 de janeiro de 2021 – Altera a distribuição de pessoal militar do Exército em tempo de paz para 2021.

e. Portaria nº 346 – Cmt Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.

f. Portaria nº 1.253 – Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

g. Diretriz do Comandante do Exército 2021–2022.

h. Portaria nº 1.968 – Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020–2023 (EB10-P-01.007), 1ª Edição, 2019.

i. Portaria nº 253 – Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército – SIMAGEx (EB10-D-01.014).

j. Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

k. Portaria nº 47 – DGP, de 30 de março de 2012 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001).

l. Portaria nº 245 – EME, de 6 de agosto de 2019 – Aprova as Normas para a Gestão de Acordos de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial no Exército Brasileiro (EB20-N-04.002).

m. Portaria nº 176 – EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

n. Portaria nº 297 – EME, de 9 de novembro de 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadros de Organização (EB-IR-10.004).

o. Portaria nº 301 – EME, de 10 de novembro de 2015 – Aprova a Diretriz de Racionalização de Cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos Previstos das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB20-D-01.027).

p. Portaria nº 054 – EME, de 30 de janeiro de 2017 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017 e dá outras providências.

q. Portaria nº 015 – SEF, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

r. Portaria nº 008 – DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

s. Portaria nº 326 – EME, de 31 de outubro de 2019 – Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019.

t. Portaria nº 330 – EME/C Ex, de 4 de novembro de 2019 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

u. Portaria nº 395 – EME, de 17 de dezembro de 2019 – Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

v. Diretriz de Iniciação do Projeto de Implantação do Centro de Formação de Reservistas do Comando Militar da Amazônia, de 31 de maio de 2021.

w. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Projeto de Implantação do Centro de Formação de Reservistas da Guarnição de Manaus-AM.

x. Diretrizes do Comandante Militar da Amazônia 2021.

3. OBJETIVOS

a. Ampliar a capacidade operacional das organizações militares do CMA por meio reestruturação da sistemática do serviço militar inicial e temporário com a criação do CFR Gu Manaus.

b. Proporcionar significativa economia de pessoal nas OM do Comando Militar da Amazônia, na Guarnição de Manaus-AM, centralizando e padronizando a execução da instrução individual básica em uma única estrutura.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas do Projeto

1) A implantação do Centro de Formação de Reservistas (CFR) na Gu de Manaus-AM visa a aumentar a efetividade da seleção e do preparo para as organizações militares atendidas pelo serviço militar inicial. Tal iniciativa está, portanto, alinhada com as orientações da Estratégia Nacional de Defesa.

2) Tal Projeto tem como fulcros: priorizar o preparo do Efetivo Profissional, aumentar a prontidão da Força Terrestre e flexibilizar o ano de instrução proposto no Sistema de Instrução do Exército Brasileiro (SIMEB) e Programa de Instrução Militar (PIM) do COTER.

3) A implantação do CFR Gu Manaus propiciará, também, a otimização dos recursos e meios empregados, a racionalização do pessoal envolvido e a redução dos custos diretos de formação, além de retirar o encargo de formação das OM operacionais e proporcionar a padronizar da instrução.

4) A implantação do CFR Gu Manaus está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020–2023, por meio dos objetivos estratégicos do Exército (OEE):

a) OEE 1 – Contribuir com a Dissuasão Extrarregional, nos seguintes campos:

(1) Estratégia 1.1 – Ampliação da Capacidade Operacional;

(2) Ação Estratégica 1.1.3 – Rearticular e reestruturar a Força Terrestre na Área Estratégia da Amazônia; e

(3) Atividade 1.1.3.11 – Implantar o CFR Gu Manaus.

b) OEE 5 – Modernizar o Sistema Operacional Terrestre, nos seguintes campos:

(1) Estratégia 5.2 – Aperfeiçoamento do Preparo da Força Terrestre;

(2) Ação Estratégica 5.2.3 – Aperfeiçoar a sistemática de instrução com ênfase no Efetivo Variável (EV); e

(3) Atividade 5.2.3.1 – Normatizar a Sistemática de Centralização do Serviço Militar Inicial.

5) O Projeto visa a alcançar resultados e benefícios que possam atender, de maneira eficiente e eficaz, às demandas do CMA. Para isso, pretende-se:

a) em curto prazo:

(1) movimentar para o CFR os instrutores, monitores e pessoal de apoio para que as atividades de instrução já iniciadas tenham continuidade, contribuindo para o aumento do grau de operacionalidade do C Mil A; e

(2) funcionar nas instalações do 1º BIS (Amv), inicialmente sob coordenação da 12ª RM, com a formação do Efetivo Variável e Curso de Formação de Cabos (CFC).

b) em médio prazo:

(1) ter um centro de formação valor OM nível subunidade;

(2) ocupar novas instalações pela transferência do centro para a área do Círculo Militar de Manaus (CIRMMAN); e

(3) ampliar a capacidade de formação para, além do efetivo variável e CFC, incluir a formação dos oficiais técnicos temporários (OTT), dos sargentos técnicos temporários (STT), dos cursos de formação de sargentos temporários (CFST), dos cabos especialistas temporários (CET) e do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) para os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV).

c) em longo prazo:

(1) ampliar a capacidade de formação básica para o serviço militar inicial, técnico e temporário na Gu de Manaus; e

(2) dilatar a capacidade de formação para outras GU do CMA, exceto para o serviço militar obrigatório.

b. Objetivos do Projeto

1) Normatizar uma nova sistemática de execução do serviço militar inicial, visando a formação básica não apenas dos soldados do efetivo variável, mas também, dos cabos (Armas, Quadros e Serviços), cabos especialistas temporários, sargentos temporários (Armas, Quadros e Serviços), sargentos técnicos temporários, oficiais técnicos temporários e oficiais do Estágio de Adaptação ao Serviço (EAS) para os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV).

2) Proporcionar significativa economia de pessoal nas OM do Comando Militar da Amazônia, na Guarnição de Manaus-AM, centralizando e padronizando a execução da instrução individual básica em uma única estrutura.

c. Prioridade do Projeto

O CFR Gu Manaus é a primeira prioridade para o CMA.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo

A atuação do Centro de Formação de Reservista está balizada pelas Diretrizes do COTER, CMA e 12ª RM, referentes à convocação para o serviço militar e à formação individual básica. O escopo regulatório do CFR está abrangido pelas diretrizes de instrução militar e pelos diversos planos regionais de convocação.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças

O CFR destina-se apenas à formação de militares para o Exército Brasileiro.

3) Tipo de ações esperadas do Projeto

O Projeto de implantação do CFR Gu Manaus visa a proporcionar a formação continuada do EV e dos militares temporários, permitindo expandir a incorporação ao longo do ano, dando nova flexibilidade às datas de apresentação do Plano Regional de Convocação (PRC).

4) Dispositivo legal para a execução do Projeto

- O Projeto seguirá os dispositivos legais elencados no nr 2 da presente Diretriz.

5) Integração com outros projetos já existentes

O Projeto de implantação do CFR Gu Manaus alinha-se na integração com o Prg EE Amazônia Protegida, uma vez que proporcionará melhores condições de adestramento às tropas do CMA, poupando as OM das atividades de formação básica e proporcionando maior dedicação às tarefas de adestramento.

6) Órgão gestor do Projeto

O 2º Grupamento de Engenharia é o órgão gestor do Projeto.

7) Designação do local onde será desenvolvido o Projeto

O Projeto será desenvolvido, numa primeira fase, nas instalações do 1º BIS (Amv), situado à Avenida Coronel Teixeira, nº 650, no bairro São Jorge, Manaus-AM; posteriormente, de forma definitiva, será transferido para o Círculo Militar de Manaus (CIRMMAN), situado à Avenida São Paulo, S/Nr, no bairro São Jorge, após as adaptações necessárias àquele clube, que se transformará em área de lazer tipo "B". Tal mudança está condicionada à provisão de recursos.

8) Vinculações necessárias com os ODS, OADI, C Mil A e OM

A implantação do CFR deverá contar com a atuação coordenada de diversos órgãos do Exército, cujo trabalho tenha ligação com o Projeto, com destaque para o Estado-Maior do Exército (EME), Comando de Operações Terrestres (COTER), Comando Logístico (COLOG), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Comando Militar da Amazônia (CMA), 12ª Região Militar e 1º BIS (Amv).

9) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

A implantação do CFR deverá elencar uma atualização nos Planos Regionais de Convocação da 12ª RM.

10) Acréscimo de efetivo

A implantação do CFR não acarretará acréscimo de efetivo.

11) Outras premissas

a) A implantação do CFR será realizada por intermédio de um Projeto específico, a cargo do Gerente do Projeto.

b) O EME, em coordenação com o Comando Militar da Amazônia, deverá avaliar e propor ao Cmt Ex a ativação do CFR a partir de janeiro de 2022, caso as condições assim o permitam.

e. Implantação

1) O Gerente do Projeto realizará ações coordenadas, no âmbito CMA, a fim de planejar as necessidades de pessoal, material, instalações, entre outras, bem como realizará ações com o objetivo de planejar a necessidade de recursos financeiros, nas diversas áreas, decorrente da implantação do CFR. Este planejamento deverá ocorrer de forma coordenada com o Gerente do Programa Estratégico do Exército Amazônia Protegida. Os recursos previstos para execução desta Diretriz estão regulados nos DIEx nº 18127-SPE-2/3ª S Ch/EME, de 12 de julho de 2021, e DIEx Nº 21186-SPE-2/3ª S Ch/EME, de 12 de agosto de 2021.

2) O estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior são as seguintes:

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Remessa ao EME das propostas de QCP: - do CFR; e - das OM que terão supressões de cargos.	Até JUN 21 **(já realizado)**	CMA
Remessa ao EME de proposta de QDMP.	Até JUN 21 **(já realizado)**	CMA
Previsão de recursos orçamentários no PDR EME–DEC 2021 a 2026 para atender às necessidades de obras.	AGO 21 **(já realizado)**	DEC
Aprovação do QCP do CFR e das demais OM envolvidas.	Até OUT 21	EME (1ª S Ch)
Aprovação do QDMP do CFR.	Até OUT 21	EME (4º S Ch)
Encaminhamento de elaboração, alteração ou atualização de Plano Diretor de OM (PDOM).	Até OUT 21	2º Gpt E
Remessa ao DGP do Plano de Movimentação de Pessoal.	Até OUT 21	CMA
Remessa ao EME dos Planos de fornecimento de MEM ao CFR, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.	Até NOV 21	CMA
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal.	Até NOV 21	DGP
Distribuição e recebimento dos MEM previstos no QDMP.	Até NOV 21	COLOG, DCT, DEC e DGP
Aprovação do Plano Diretor da OM.	DEZ 21	DEC
Adequações na infraestrutura do CFR.	DEZ 21	DEC e CMA
Realização e acompanhamento das obras de adequação e novas construções.	JAN a DEZ 23	DEC e CMA
Ativação do CFR.	JAN 22	EME
Conclusão da Implantação do CFR.	DEZ 23	EME e CMA

f. Implantação

1) Composição da equipe

a) A Autoridade Patrocinadora (AP) é o Comandante Militar da Amazônia.

b) A Autoridade Solicitante é o Comandante da 12ª Região Militar.

c) O Gerente do Projeto é o Comandante do 2º Grupamento de Engenharia.

d) O Supervisor do Projeto é o Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

a) A implantação será realizada de acordo com proposta de cronograma do Gerente do Projeto.

b) Os documentos remetidos pelos responsáveis pelas ações previstas no item 2) da letra e. do nr 4, tais como propostas de QCP/QDMP, preparação e execução de obras, planejamento de necessidades de recursos financeiros, plano de movimentação do pessoal, planos de fornecimento e transferências de MEM integrarão os planos do Projeto, a cargo do Gerente do Projeto.

c) De igual modo, as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo plano de Projeto.

3) Regime de trabalho

Será realizado no período de 4 horas semanais, podendo ser alterado.

4) Condicionantes para a elaboração de QCP e QDMP

Os cargos do QCP do CFR serão propostos pelo CMA com as indicações de remanejamentos de cargos oriundos de OM do próprio C Mil A.

5) Movimentação de pessoal

A proposta do QCP do Nu CFR foi elaborada como uma estrutura experimental, considerando a proposta apresentada pelo CMA, com 1 (um) Maj; 3 (três) Cap; 3 (três) 1º Ten; 6 (seis) 2º Ten; 1 (um) 1º Sgt; 2 (dois) 2º Sgt; 18 (dezoito) 3º Sgt; 4 (quatro) Cb; e 42 (quarenta e dois) Sd, totalizando 80 (oitenta) cargos, a serem ativados por meio de supressão de cargos de G Cmdo/GU/OMDS na área de responsabilidade do CMA.

6) Supressão de etapas do Projeto

A supressão ocorrerá pelas limitações orçamentárias estabelecidas por meio dos DIEx nº 18127-SPE-2/3ª S Ch/EME, de 12 de julho de 2021, e DIEx Nº 21186-SPE-2/3ª S Ch/EME, de 12 de agosto de 2021. Os cronogramas de entregas físicas e execução financeira estão condicionados ao estabelecido nesses documentos.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Considera-se que o Prg EE Amazônia Protegida seja a fonte principal dos recursos orçamentários e custeios para a implantação do CFR Gu Manaus.

2) Os recursos financeiros para a consecução das metas do Projeto é o estabelecido pelo DIEx nº 18127-SPE-2/3ª S Ch/EME, de 12 de julho de 2021 e ratificado pelo DIEx Nº 21186-SPE-2/3ª S Ch/EME, de 12 de agosto de 2021.

3) O material para funcionamento do CFR Gu Manaus será obtido por remanejamento dentro do C Mil A.

h. Exclusões

Não há.

i. Restrições

As restrições orçamentárias atuais são o principal óbice ao desenvolvimento do Projeto.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Chefe do EME os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Prestar consultoria nos assuntos referentes à análise e melhoria de processos e à gestão de projetos.

4) Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão QC/QCP reorganizados para a ativação do CFR, de acordo com a Portaria nº 395 – EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003), e da proposta apresentada pelo CMA.

5) Estudar e aprovar os QCP e o QDMP propostos pelo CMA.

6) Analisar e encaminhar aos ODS os planos de fornecimento de MEM ao CFR, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.

7) Manter, no PDR EME–DEC 2021 e 2022, e incluir, no PDR EME–DEC 2023, a meta física de implantação do CFR.

8) Acompanhar e avaliar o andamento do Projeto, por meio do Prg EE Amazônia Protegida, conforme relatório de situação, pelo menos semestral, a ser confeccionado pelo Gerente do Projeto.

9) Avaliar e propor ao Cmt Ex a ativação do CFR Gu Manaus a partir de janeiro de 2022, caso as condições assim o permitam, situação a ser informada pela Autoridade Patrocinadora.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Fornecer/transferir os itens de material de sua gestão ao CFR, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário setorial o atendimento, em sua esfera de atuação, das demandas decorrentes dessa implantação.

4) O Comando Logístico, após recebimento da proposta de quantidade e tipos de viaturas administrativas para o CFR, a qual deverá seguir o modelo da INAMAT – 20.904 – Dotação de Vtr Adm, 1ª Edição/2021, decidirá sobre o remanejamento ou aquisição de viaturas, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do CFR Gu Manaus.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao CFR, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário setorial o atendimento, em sua esfera de atuação, das demandas decorrentes dessa implantação.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do CFR Gu Manaus.

e. Departamento de Engenharia e Construção

1) Após inclusão, pelo EME, da meta física de implantação do CFR no PDR EME–DEC, atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do CFR Gu Manaus.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao CFR, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

3) Realizar, com base em proposta do CMA, o planejamento, a execução e o acompanhamento da construção, ampliação e/ou adequação de instalações, visando ao funcionamento do CFR.

4) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário setorial o atendimento, em sua esfera de atuação, das demandas decorrentes dessa implantação.

5) Alterar o plano diretor de OM, com a devida alteração de tipologia da OM, assim como inclusão de novas benfeitorias, conforme previsto no art. 8º das Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

f. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do CFR.

2) Proceder a movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, em coordenação com o CMA, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação da DCEM. As movimentações para o preenchimento dos cargos disponibilizados pelo CMA somente podem ser efetivadas após a aprovação do QCP do CFR. No que se refere à movimentação das praças, o C Mil A, no âmbito das suas OM subordinadas, poderá propô-las ao DGP por meio de empenho de claro, conforme previsto no art. 110 das EB30-IR-40.001.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário setorial o atendimento, em sua esfera de atuação, das demandas decorrentes dessa implantação.

g. Secretaria de Economia e Finanças

1) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário setorial o atendimento, em sua esfera de atuação, das demandas decorrentes dessa implantação.

2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do CFR, a serem descentralizados ao Cmdo 12ª RM (UG 160014).

3) Realizar a vinculação administrativa do CFR Gu Manaus ao Cmdo 12ª RM.

h. Comando Militar da Amazônia

1) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades relativas à implantação do CFR Gu Manaus.

2) Propor:

a) ao EME o QCP e o QDMP do CFR;

b) ao DGP o plano de movimentação do pessoal; e

c) ao DEC o plano de construção e/ou adequação de instalações necessárias ao funcionamento do CFR, por meio das necessidades levantadas pela gerência do Projeto e mensuradas pelo 2º Grupamento de Engenharia.

3) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, informando ao EME.

4) Operacionalizar a vinculação administrativa do CFR ao Cmdo 12ª RM.

5) Atentar, durante o planejamento e execução de obras, para o cumprimento do previsto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica; na Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002; na Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 – Marco do Saneamento, bem como nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

i. Gerente do Projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

2) Solicitar formalmente ao C Mil A a indicação de representantes para compor a equipe do Projeto.

3) Se for o caso e após coordenação prévia com os ODS, ODOp e OADI, solicitar formalmente a indicação de representantes para compor a equipe do Projeto.

4) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto.

5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os indicadores de avaliação.

6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

8) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

9) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à autoridade que determinou sua implantação.

10) Prestar contas periodicamente à Autoridade Patrocinadora (AP), via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, remetendo cópia à Autoridade Solicitante e ao Estado-Maior do Exército.

11) Delegar competência ao Supervisor, caso necessário.

j. Supervisor do Projeto

1) Representar o Gerente do Projeto.

2) Secundar o Gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no item i. do nº 5.

3) Exercer controle e prestar contas ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do Projeto.

4) Identificar e comunicar ao Gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do Projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas nos planos do Projeto.

7) Submeter à aprovação do Gerente todos os documentos elaborados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP, mediante coordenação com o EME.

b. Caberá, ainda, ao C Mil A e OM envolvidas e, se for o caso, aos ODS, ODOp e OADI, mediante prévio ajuste com o respectivo órgão:

1) designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior como seu representante, informando os dados pessoais desse militar;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pela AP, pelo Gerente ou pelo Supervisor do Projeto;

3) se necessário, propor alterações em ações programadas à AP; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. Para efeitos deste Projeto, o Gerente obedecerá à cadeia de subordinação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 530, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 347 – EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021; e a letra a, do nº 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 347 – EME, de 8 de novembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
COTER	...	Inspetor de Aviação/Manutenção – 1ª Fase EAD	15	20 (v)	...	
		Inspetor de Aviação/Manutenção – 2ª Fase Pres	15 (a)	20 (a) (v)	...	

Legenda:

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

.....

(v) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Taubaté-SP.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 531, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021; e em conformidade com o que prescreve a letra a, do nº 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIADA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2021 (PCEF/21)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

(...)

Incluir:

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
----	----	----	----	----	----	----	----
Z21/187	Curso de Planejamento Baseado em Capacidades	ESG Brasília-DF EAD e presencial	EME	EME	9	02(a)	Of Sup

(...)

3. Força Aérea Brasileira (FAB)

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
----	----	----	----	----	----	----	----
R21/188	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAT)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	D Mat	19	02(b)	Of/ S Ten/Sgt
R21/189	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAT)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	D Abst	19	03(b)	Of/ S Ten/Sgt

Legenda:

(a) Vagas incluídas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade.

(b) Despesas de pessoal (passagens, ajudas de custos e/ou diárias) a cargo do ODS solicitante.

(...)" NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2021 (EB20-D-01.078).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. nº 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro, combinado com o inciso I do art. nº 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2021 (EB20-D-01.078).

Art. 2º O Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à implementação desta Diretriz.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos regulados na Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2021 (EB20-D-01.078) realizados até a data de vigência desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 141 – EME, de 8 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

NOTA: a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2021 (EB20-D-01.078) encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui o Grupo de Trabalho para propor soluções, assessoramento e apresentar linhas de ação para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Ambiental e Econômica (EVTEA) do Projeto Marechal José Pessoa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "h", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica constituído o grupo de trabalho (GT) para propor soluções, assessoramento e apresentar linhas de ação para elaboração do EVTEA do Projeto Marechal José Pessoa, visando a revitalização da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

Art. 2º O GT é constituído por uma equipe multidisciplinar com pelo menos 2 (dois) representantes de cada ODS/ODOp/OADI/ODG/C Mil A participante (titular e suplente). De acordo com a

estrutura do órgão, a designação é por setor.

Art. 3º O GT terá a seguinte constituição de membros titulares:

I - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

a) Cel MARCUS VINÍCIUS GOMES BONIFÁCIO, da AMAN, coordenador executivo interino;

b) Cel R/1 JOÃO PAULO DA CÁS, da AMAN;

c) Cel R/1 WELLINGTON SILVA LOUSADA, da AMAN; e

d) Cel R/1 JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, da AMAN, relator;

II - Estado-Maior do Exército (EME):

a) Maj RICHARD PINTO BRANDÃO, da 1ª Subchefia do EME;

b) Cel LEANDRO DE VARGAS SERPA, da 3ª Subchefia do EME;

c) Cel EDUARDO GONÇALVES DE ARAÚJO, da 4ª Subchefia do EME;

d) TC CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT, da 6ª Subchefia do EME; e

e) TC JEREMIAS LEANDRO DA SILVA SOUZA, da Assessoria de Governança e Gestão (AGG);

III - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

a) Cel LÚCIO MAURO VILLOTE MOREIRA GUERRA, da Assessoria de Gestão Estratégica, Projetos e Processos; e

b) Cel FÁBIO ALEXANDRE DE FREITAS BRITO, da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil);

IV - Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

a) Maj MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES, da Diretoria de Obras Militares (DOM);

b) Cel R/1 PAULO SILAS GOMES MOREIRA, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA); e

c) TC FABRINI OLIVEIRA MATOS, da Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE);

V - Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

a) Cel R/1 EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA, da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG);

VI - Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

a) Maj JOÃO ALBERTO PORTELA SOUSA, da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFin); e

b) Cel LUIZ MORÔNI COELHO SILVA, da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO);

VII - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

a) Maj ALEX AVELLAR DE OLIVEIRA, do DCT;

VIII - Comando Logístico (COLOG):

a) Cel R/1 HALLEY DE FARIA OLIVEIRA, do Centro de Coordenação de Operações Logísticas;

IX - Comando de Operações Terrestres (COTER):

a) Cel R/1 JULIO CESAR COSMELLI CINTRA, da Chefia de Preparo da Força Terrestre (Ch Prep F Ter);

X - Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex):

a) TC DANIEL MAIER DE CARVALHO, da Assessoria 3 do Gab Cmt Ex;

XI - Comando Militar do Leste (CML):

a) Cel CARLOS ALEXSANDRO DE ALMEIDA, do Comando Militar do Leste (CML);

b) Cel RENATO ARAÚJO DOS SANTOS, da 1ª Região Militar (1ª RM); e

c) Cel MARCUS CESAR ALVES RIBEIRO, do 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E).

Parágrafo único. Cada órgão deverá informar ao DECEx o nome e os dados para contato dos oficiais indicados como suplentes, até o décimo dia após a publicação desta Portaria.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos estará a cargo do coordenador executivo, do DECEx.

Art. 5º As reuniões do GT serão realizadas sob a coordenação do coordenador executivo da seguinte forma:

I - reuniões ordinárias:

a) as reuniões serão realizadas na AMAN, mensalmente, sendo a primeira de forma presencial e as seguintes por videoconferência para os integrantes do GT que servem na guarnição de Brasília e presencial para os demais integrantes; e

b) serão realizadas nos dias e horários previamente determinados, de acordo com o calendário de reuniões proposto.

II - reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, eventualmente, durante a execução dos trabalhos, caso surjam necessidades específicas. Serão comunicadas por meio de Documento Interno do Exército (DIEx); e

III - ao final de cada reunião, será elaborada pelo relator e assinada por todos os membros a respectiva ata.

Art. 6º O quórum necessário para que ocorram as reuniões e votações (se for o caso) é de dois terços dos participantes previstos.

Art. 7º O GT terá por finalidade:

I - propor soluções, assessoramento e apresentar linhas de ação para elaboração do EVTEA do Projeto Marechal José Pessoa;

II - executar as ações e iniciativas necessárias à revitalização da AMAN, incluindo as ações e iniciativas que promoverão a racionalização administrativa e logística da Academia;

III - planejar as adequações necessárias para o funcionamento da AMAN, com a respectiva estimativa de custos;

IV - levantar a necessidade de racionalização de pessoal para o funcionamento dos sistemas da AMAN;

V - levantar a necessidade de material para o funcionamento dos sistemas e da estrutura da AMAN, com a respectiva estimativa de custos; e

VI - levantar as necessidades de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), com a respectiva estimativa de custos.

Art. 8º Premissas:

I - muitas das ações e iniciativas propostas pelo Projeto Marechal José Pessoa estão contidas nos planos de gestão da AMAN, algumas em desenvolvimento e outras em fase de planejamento;

II - as prioridades estabelecidas pelo Cmt AMAN deverão ser consideradas na implantação das ações e iniciativas propostas;

III - as diretrizes e procedimentos normativos do Sistema de Engenharia e Construção do Exército devem ser totalmente seguidos no planejamento e execução das obras;

IV - o EVTEA será estratificado por áreas de infraestrutura e de racionalização administrativa e logística; e

V - a equipe de elaboração do EVTEA deverá apresentar propostas iniciais e reorganização administrativa que serão aprofundadas e detalhadas durante o Projeto.

Art. 9º O DEC deverá ficar em condições de apresentar os custos para as adequações e construções propostas, conforme calendário sugerido pela equipe do EVTEA.

Art. 10. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme diretriz de iniciação.

Art. 11. Caso os trabalhos não sejam finalizados no prazo estabelecido, esta Portaria poderá ter seu prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para o prosseguimento da implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército no Comando Militar da Amazônia (EB20-D-03.065).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno e o quadro demonstrativo dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para o prosseguimento da implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (EB20-D-03.065), com sede em Manaus-AM, subordinado ao Comando Militar da Amazônia.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata, e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

DIRETRIZ PARA O PROSSEGUIMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (EB20-D-03.065)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias ao prosseguimento da implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (7º BPE), com sede em Manaus-AM, subordinado ao Comando Militar da Amazônia (CMA).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Estratégia Nacional de Defesa, Edição 2016 – END/2016 – Estabelece, entre as estratégias de defesa, o fortalecimento da capacidade de dissuasão extrarregional.

d. Portaria nº 1.968 – Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020–2023 (EB10-P-01.007), 1ª Edição, 2019.

e. Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

f. Portaria nº 176 – EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 297 – EME, de 9 de novembro de 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadros de Organização (EB20-IR-10.004).

h. Portaria nº 301 – EME, de 10 de novembro de 2015 – Aprova a racionalização de cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos previstos das OM do EB.

i. Portaria nº 513 – EME, 11 de dezembro de 2017 (republicação) – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Amazônia Protegida – Prg EE Amz Ptg (EB20-D-08.009).

j. Portaria nº 008 – DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

k. Portaria nº 507 – Cmt Ex, de 25 de junho de 2013 – Transforma a 12ª Companhia de Polícia do Exército em 7º Batalhão de Polícia do Exército e dá outras providências.

l. Portaria nº 200 – EME, de 26 de setembro de 2013 – Aprova a Diretriz para a Implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (EB20-D-07.006).

m. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Projeto de Implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército.

3. OBJETIVOS

a. Contribuir com a ampliação da capacidade operativa do CMA para atuar na proteção da sociedade.

b. Concluir a implantação do 7º BPE em Manaus-AM, subordinado ao CMA.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A implantação do 7º BPE atenderá o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 3 – contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social. Para atingir este objetivo, colabora a seguinte linha de Ação Estratégica: Estratégia 3.2 – aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de cooperação e coordenação com agências, Ação Estratégica 3.2.1 – ampliar a capacidade operacional do Exército para atuar na proteção da sociedade e seu desdobramento na Atividade 3.2.1.7 – implantar o 7º Batalhão de Polícia do Exército em Manaus-AM (2020–2023).

2) O Projeto está inserido no escopo do Prg EE Amz Ptg, constante do PEEx 2020–2023.

3) O Projeto visa a alcançar resultados e benefícios que possam atender, de maneira eficiente e eficaz, as demandas de Polícia do Exército na área do CMA. Para alcançar tal resultado, deve-se transformar, de forma gradual e faseada, as atuais estruturas do 7º BPE com meios especializados, material e pessoal,

necessários para atender às demandas do CMA nas missões tipo polícia, escolta e guarda. Para isso, pretende-se:

a) adequar a infraestrutura já existente para proporcionar, em melhores condições, a ativação da 2ª Cia PE;

b) adequar e ocupar os cargos no QCP da Companhia de Escolta e Guarda (Cia Esct Gd) e ativar a 2ª Cia PE, com a criação de cargos em QCP e a consequente movimentação de militares, aumentando a capacidade operativa da OM na área da Amazônia Ocidental;

c) construir novas instalações e obter MEM que permitam a modernização do sistema de preparo e emprego da tropa do 7º BPE, melhorando a qualidade das atividades militares; e

d) aumentar a capacidade do 7º BPE de apoiar o CMA com atividades de policiamento e investigação, apoio à mobilidade, custódia de presos, controle de distúrbios, segurança de comboios e instalações, entre outras.

4) A presente Diretriz dá prosseguimento às atividades previstas na Portaria nº 200 – EME, de 26 SET 13 – Aprova a Diretriz para a implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (EB20-D-07.006), atualizando o planejamento anterior e regulando todas as etapas necessárias para a conclusão do Projeto.

b. Objetivos

1) Ampliar a capacidade operativa relacionada à Polícia do Exército, na área do CMA, dotando-o de uma OM valor Batalhão Tipo II, oriunda da transformação da 12ª Companhia de Polícia do Exército (12ª Cia PE) e incorporação da 12ª Companhia de Guardas (12ª Cia Gd), aperfeiçoando a estrutura de apoio às operações de GLO, interagências e ações subsidiárias.

2) Consolidar o 7º BPE na Guarnição de Manaus-AM, de modo a constituir uma OMPE de nível U Tipo II que atenda adequadamente às demandas solicitadas pelo CMA e pela sociedade.

c. Prioridade do Projeto

A ser definido pelo EME.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) O 7º BPE é uma OMPE nível U do Tipo I, dificultando o atendimento das demandas da guarnição de Manaus nas atividades de policiamento e investigação, apoio à mobilidade, custódia de presos, controle de distúrbios, segurança de comboios e instalações, entre outras. Sendo assim, é necessária a transformação do 7º BPE em OMPE do Tipo II, com a ativação de mais uma Cia PE no QCP da OM, visando suprir às necessidades do CMA no tocante as missões típicas de Polícia de Exército.

2) A Unidade necessita de mudança em seu QCP, a ocorrer de maneira gradual, com a finalidade de atender às demandas das missões de Polícia do Exército na área do CMA, com um aumento de 125 (cento e vinte e cinco) militares em seu efetivo. Estes cargos devem ser remanejados com supressão de cargos nos QCP das OMDS/OMV do próprio CMA.

3) A partir de 2025, o COLOG deverá prever os MEM das diversas classes de suprimento necessários para o pleno funcionamento do 7º BPE.

4) O 7º BPE permanecerá nas atuais instalações, antiga sede da extinta 12ª Cia Gd, na Avenida São Jorge, 1944, Compensa II, Manaus-AM, CEP: 69030-680. As estruturas existentes serão adequadas e deverão ser construídos novos pavilhões, na área hoje ocupada pela Vila Militar Marechal Dutra.

5) Os recursos financeiros necessários para o Projeto de implantação do 7º BPE, incluindo as adequações e construções julgadas necessárias, devem ser provenientes dos recursos advindos do EME, principalmente por intermédio do Prg EE Amazônia Protegida.

6) Em complemento, caso necessário, deverá ser verificada a possibilidade de previsão de recursos provenientes do Programa OCOP e Calha Norte, no próximo ciclo do PEEx.

7) A Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) deve prever recursos financeiros para custeio ou investimento para a vida vegetativa de uma OMPE Tipo II.

e. Implantação

1) A Autoridade Patrocinadora é o Comandante Militar da Amazônia.

2) A Autoridade Solicitante é o Chefe do Estado-Maior do Exército.

3) O Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia é o Gerente do Projeto.

4) O Comandante do 7º Batalhão de Polícia do Exército é o Supervisor do Projeto.

5) Marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior:

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Remessa ao EME das propostas de QCP: - do 7º BPE; e - das OM que terão supressões de cargos.	OUT 21	CMA
Remessa ao EME de proposta de QDMP.	OUT 21	CMA
Aprovação do QCP do 7º BPE e das demais OM envolvidas.	MAR 22	EME (1ª S Ch)
Aprovação do QDMP do 7º BPE.	ABR 22	EME (4ª S Ch)
Previsão de recursos orçamentários no PDR EME–DEC 2023 a 2027 para atender as necessidades de obras.	MAIO 22	DEC
Encaminhamento de elaboração, alteração ou atualização de Plano Diretor de OM (PDOM).	MAIO 22	CMA
Remessa ao DGP do plano de movimentação de pessoal.	JUN 22	CMA
Remessa ao EME dos Planos de fornecimento de MEM ao 7º BPE, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.	JUN 22	CMA
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal.	2022–2027	DGP
Distribuição e recebimento dos MEM previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo EME.	2022–2027	COLOG, DCT, DEC e DGP
Aprovação do Plano Diretor da OM.	AGO 22	DEC e CMA
Adequações na infraestrutura do 7º BPE.	2022–2027	DEC e CMA
Realização e acompanhamento das demolições, obras de adequação e novas construções.	2022–2027	DEC e CMA
Ativação do 7º BPE.	FEV 23	EME
Conclusão da implantação do 7º BPE.	2027	EME e CMA

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe:

a) Gerente do Projeto:

- Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia.

b) Supervisor do Projeto:

- Comandante do 7º Batalhão de Polícia do Exército.

c) Demais membros da equipe:

- a cargo da Autoridade Patrocinadora (AP).

2) Etapas impostas pelo escalão superior:

a) cumprir o cronograma do Projeto, mediante a descentralização de recursos realizada pelo Prg EE Amazônia Protegida. Dar especial atenção aos prazos para confecção dos projetos e procedimentos necessários para a contratação e execução dos serviços de obras, levando em conta as peculiaridades do ambiente amazônico;

b) é necessário que sejam realizadas ações de planejamento e gestão, visando viabilizar o aporte anual relativo à vida vegetativa da referida OM, considerando o impacto na gestão orçamentária do apoio administrativo, a cargo da DGO; e

c) atualização do PDOM, segundo o que prescrevem as EB50-IR-03.006 – Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição. Além disso, o desenvolvimento dos projetos básicos de todas as benfeitorias deve seguir as orientações da Instrução Reguladora EB50-IR-03.001 e ser submetido à análise a aprovação da Diretoria de Obras Militares.

3) O regime de trabalho será cumulativo.

4) Devem ser cumpridas as condicionantes normativas para a elaboração de QO, QCP e QDMP.

5) Em consulta recente realizada ao COTER, a 4ª Subchefia do EME verificou que não há um Plano de Equipamentos Específicos (Pl Eqp Epcf) em consonância com o QC 0760.31.0 – Batalhão de Polícia do Exército e que encontra-se em estudo a revisão do QO do BPE, com previsão de difusão em 2022. Para elaboração de um QDM/QDMP, é necessária a elaboração, por parte do COTER, do Pl Eqp Epcf.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Recursos já previstos nas tranches do Prg EE Amazônia Protegida. Como alternativa, poderão ser utilizados recursos do Prg EE OCOP e Calha Norte.

2) A AP gerenciará, em estreita coordenação com o Gerente do Prg EE Amazônia Protegida, os recursos orçamentários existentes necessários à implantação do 7º BPE com alocação, nas seguintes condições:

a) obras (infraestrutura): responsabilidade do Prg EE Amazônia Protegida;

b) material de emprego militar: responsabilidade do COLOG, a partir de 2025;

c) equipamentos de TI e mobiliário: responsabilidade do Prg EE Amazônia Protegida;

d) vida vegetativa de OMPE Tipo II: responsabilidade da SEF, por meio da DGO; e

e) movimentação: responsabilidade da DCEM/DGP.

h. Exclusões

O planejamento e recursos para as construções de PNR para realocação das moradias da Vila Militar Marechal Dutra não se encontram no escopo do presente Projeto.

i. Restrições

1) A disponibilidade de recursos orçamentários deverá ser equacionada nos limites das ações orçamentárias dos encarregados da implantação da presente iniciativa estratégica, ou por eventual remanejamento interno dos atuais valores disponíveis na Força Terrestre, de acordo com decisão e diretrizes do Ch EME e do Cmt Ex.

2) A realocação de cargos, mediante proposta de alteração de QCP, bem como as necessidades de recompletamento com pessoal militar (carreira e temporário), a fim de criar condições para a operacionalidade da OM, deverá ser compensada dentro do limite de efetivo do próprio CMA. Deverá,

ainda, estudar a possibilidade de complementar o efetivo com militares PTTC, nas áreas em que julgar conveniente e oportuno.

3) As viaturas administrativas deverão ser, inicialmente, remanejadas no âmbito do C Mil A, sob a coordenação da 12ª RM.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, do ODOp, ODS e C Mil A envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do poder executivo e em coordenação com o ODOp, ODS e C Mil A, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

5) Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão QCP reorganizados para a implantação do 7º BPE, cumprindo as restrições estabelecidas pela Portaria nº 395 – EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

6) Prever recursos orçamentários para a execução do objeto desta Diretriz, além de analisar e encaminhar aos ODS (COLOG, DCT, DEC e DGP) os planos de fornecimento de MEM ao 7º BPE, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.

7) Estudar e aprovar os QCP e o QDMP propostos pelo CMA.

8) Verificar junto aos gerentes do Prg EE OCOP e Prg Calha Norte do MD a possibilidade de disponibilizar recursos para a implantação do 7º BPE no próximo ciclo do PEEx (2024–2027).

9) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Incluir em seu planejamento orçamentário setorial o atendimento das demandas apresentadas, conforme o EVTEA, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Fornecer, após análise do EME, os itens de material de sua gestão ao 7º BPE, de acordo com o QDMP.

4) Integrar a equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

c. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, conforme EVTEA, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Conforme o estabelecido no Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT), coordenar a elaboração do Plano de Equipamentos Específicos (Pl Eqp Epcf) para elaboração do QDM/QDMP.

4) Integrar a equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, conforme EVTEA, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Fornecer, após análise do EME, os itens de material de sua gestão ao 7º BPE, de acordo com o QDMP.

4) Integrar a equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Com base em proposta do CMA e conforme o PDR EME–DEC, realizar o planejamento dos projetos e obras de engenharia necessários para atender os objetivos do Projeto.

2) Incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, conforme EVTEA, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Fornecer, após análise do EME, os itens de material de sua gestão ao 7º BPE, de acordo com o QDMP.

4) Integrar a equipe do Projeto, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente de Projeto.

2) Incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, conforme EVTEA, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Integrar a equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 7º BPE a serem descentralizados ao Cmdo CMA (UG160016).

2) Manter a vinculação administrativa do 7º BPE ao Cmdo CMA.

i. Comando Militar da Amazônia

1) Como órgão executivo do Projeto, conduzir a implantação, em íntima ligação com o ODG, ODOp e os ODS, coordenando todas as ações.

2) Encaminhar, semestralmente, a partir de abril de 2022, o Relatório de Situação do Projeto.

3) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz;

b) ao DGP o plano de movimentação de pessoal, oportunamente, se for o caso;

c) ao DEC a construção e adaptação de instalações necessárias ao 7º BPE, além dos PNR e das transferências patrimoniais necessárias;

d) ao COLOG a aquisição ou remanejamento de material de uso corrente do 7º BPE; e

e) ao DCT as necessidades de estruturas de rede lógica.

4) Encaminhar ao EME as propostas de atualização dos QCP das OM que tiveram supressões de cargos a fim de atender às necessidades de cargos no QCP do 7º BPE.

5) Encaminhar ao EME as propostas de QDMP do 7º BPE, conforme o QCP do 7º Batalhão de Polícia do Exército.

j. Gerente do Projeto

1) Indicar os integrantes da equipe de Projeto.

2) Elaborar o plano do Projeto e os anexos de acordo com as NEGAPEB.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto.

4) Realizar reuniões de coordenação com a equipe de Projeto.

5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os indicadores de avaliação.

6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

8) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

9) Reportar-se periodicamente à AP e ao EME, por meio de relatório de situação pelo menos semestral, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

10) Informar ao EME as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas no corrente ano.

k. Supervisor do Projeto

1) Secundar o Gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas.

2) Exercer controle e prestar contas ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do Projeto.

3) Identificar e comunicar ao Gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

4) Manter estreita ligação com os representantes do Projeto em outros órgãos.

5) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no plano do Projeto.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal e a distribuição de material decorrente da presente Diretriz, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente do Projeto, serão efetivadas após aprovação do QCP e QDMP do

7º BPE.

c. Caberá, ainda, ao CMA e, se for o caso, aos ODS e ODOp:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 297, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Aprova a retificação da data de aniversário do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas (BCSv/ESA), sediado em Três Corações-MG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas, de 1º de janeiro de 2018, para o dia 28 de novembro de 1994.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021, aprovado pela Portaria nº 264 – DECEx, de 26 de outubro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021.

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

h. Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional)

Incluir:

Órgão Gestor DECEx					
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Interdisciplinar de Humanidades em Ciências Militares	39	11 MAR 21	18 MAR 21	2 DEZ 21	1
	57	-	7 FEV 22	10 MAR 23	2

i. Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico)

Órgão Gestor DECEx					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Instituto de Biologia do Exército (IBEx) – Rio de Janeiro-RJ					
Mestrado Acadêmico em Defesa Biológica	104	8 SET 21	9 SET 21	8 SET 23	1

.....

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

.....

a. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar para:

Órgão Gestor DECEx							
Curso			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
Adjunto de Comando	1º Turno	1ª Fase	8	-	23 AGO 21	15 OUT 21	2
		2ª Fase	2	15 OUT 21	18 OUT 21	29 OUT 21	1
	2º Turno	1ª Fase	8	-	23 AGO 21	15 OUT 21	2
		2ª Fase	2	19 NOV 21	22 NOV 21	3 DEZ 21	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor EME						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Estado-Maior do Exército (EME) – Brasília-DF						
Preparação de Oficial-General	3º Turno	1	23 NOV 21	23 NOV 21	25 NOV 21	1

.....

Legendas:

1. Funcionamento por ensino presencial.
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

.....

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 415, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022, aprovado pela Portaria nº 138 – DECEx, de 3 de maio de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

Alterar para:

.....

b. Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

Órgão Gestor DECEx					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) – Rio de Janeiro-RJ					
Preparatório/CAEM (CP/CAEM)	...	-	21 FEV 22	...	...

.....

d. Cursos de Formação

1) Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico

Órgão Gestor DECEx						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende-RJ						
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico	1º Ano Básico	...	24 JAN 22	...	...	...
	2º Ano		...			
	3º Ano		...			
	4ª Ano	...	...		...	

.....

f. Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** para Oficiais Médicos

Órgão Gestor DGP				
Cursos	Anos	Datas		Legenda
		Apres	Início	Término	
Hospital Central do Exército (HCE) – Rio de Janeiro-RJ				
Pós-Graduação **Lato Sensu** de Especialização – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	...	...	...	...	...
Pós-Graduação **Lato Sensu** de Especialização – Alergia e Imunologia Medicina Intensiva Pediátrica e Nefrologia	...			...	
Pós-Graduação **Lato Sensu** de Especialização – Anestesiologia Radiologia e Diagnóstico por Imagem	...			28 FEV 25	

g. Cursos de Especialização e Extensão

Órgão Gestor CIE						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) – Brasília-DF						
Reconhecimento e Vigilância de Inteligência	1ª Fase	4	-	20 JUN 22	15 JUL 22	2
	2ª Fase	7	19 JUL 22	22 JUL 22	9 SET 22	1

Órgão Gestor COTER						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc) – Goiânia-GO						
Operações Psicológicas		17	25 JUL 22	1º AGO 22	25 NOV 22	1

Órgão Gestor DCT						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF						
Básico de Guerra Eletrônica	1ª Fase	8	-	31 JAN 22	25 MAR 22	2
	2ª Fase	16	1º ABR 22	4 ABR 22	22 JUL 22	1
Inteligência do Sinal	1ª Fase	8	-	31 JAN 22	25 MAR 22	2
	2ª Fase	16	1º ABR 22	4 ABR 22	22 JUL 22	1

Órgão Gestor DECEx					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ					
Manutenção Mecânica do Sistema **FILA/BOFORS**	10	27 MAIO 22	30 MAIO 22	5 AGO 22	1
Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) – Salvador-BA					
Auditoria em Serviço de Saúde	12	5 SET 22	6 SET 22	25 NOV 22	2

Incluir:

Órgão Gestor DECEx					
Cursos	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) – Salvador-BA					
Pós-Graduação em Administração Hospitalar	60	-	4 JUL 22	1º SET 23	2, 17
Especialização Básica para Concludentes do CFO/QCM	10	-	4 ABR 22	10 JUN 22	4
Especialização Básica para Concludentes do CFO Sv Saúde (Med-Dent-Farm)	12	-	7 FEV 22	29 ABR 22	16

Órgão Gestor DCT						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Comunicações (EsCom) – Brasília-DF						
Proteção Cibernética	1ª Fase	12	-	6 JUN 22	26 AGO 22	2
	2ª Fase		5 SET 22	5 SET 22	25 NOV 22	1

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

a. Cursos de Aperfeiçoamento

1) Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)/2022

Órgão Gestor DECEx							
Curso			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) – Rio de Janeiro-RJ							
CAS – Músico	Turno único	1ª Fase	30	-	31 JAN 22	22 AGO 22	2
		2ª Fase	2	26 AGO 22	29 AGO 22	9 SET 22	1

.....

c. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar para:

Órgão Gestor CIE						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) – Brasília-DF						
Reconhecimento e Vigilância de Inteligência	1ª Fase	4	-	20 JUN 22	15 JUL 22	2
	2ª Fase	7	19 JUL 22	22 JUL 22	9 SET 22	1

Órgão Gestor DEC					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Engenharia/2º Batalhão Ferroviário (CI Eng/2º B Fv) – Araguari-MG					
Equipamento de Engenharia	24	29 MAIO 22	30 MAIO 22	11 NOV 22	1

Órgão Gestor COTER						
Cursos		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) – Taubaté-SP						
Mecânico de Aeronaves	1º Turno	16	4 MAR 22	7 MAR 22	24 JUN 22	1
	2º Turno		5 AGO 22	8 AGO 22	25 NOV 22	
Mecânico de Aviônicos	1º Turno		4 MAR 22	7 MAR 22	24 JUN 22	
	2º Turno		5 AGO 22	8 AGO 22	25 NOV 22	
1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc) – Goiânia-GO						
Operações Psicológicas		17	25 JUL 22	1º AGO 22	25 NOV 22	1

Órgão Gestor DCT						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF						
Guerra Cibernética	1ª Fase	8	-	31 JAN 22	25 MAR 22	2
	2ª Fase	16	1º ABR 22	4 ABR 22	22 JUL 22	1

Órgão Gestor DECEx							
Curso			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
Adjunto de Comando	1º Turno	1ª Fase	8	-	11 JUL 22	2 SET 22	2
		2ª Fase	2	2 SET 22	5 SET 22	16 SET 22	1
Adjunto de Comando	2º Turno	1ª Fase	8	-	26 SET 22	18 NOV 22	2
		2ª Fase	2	18 NOV 22	21 NOV 22	2 DEZ 22	1

Órgão Gestor DECEx						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ						
Manutenção Mecânica do Sistema **FILA/BOFORS**		10	27 MAIO 22	30 MAIO 22	5 AGO 22	1
Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ						
Eletricidade de Viatura		8	14 MAR 22	17 MAR 22	11 MAIO 22	1

Excluir:

Órgão Gestor COTER						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) – Taubaté-SP						
Operador de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1	1ª Fase	4	-	1º AGO 22	25 AGO 22	2
	2ª Fase	10	26 AGO 22	29 AGO 22	4 NOV 22	1, 9

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

.....

Incluir:

Órgão Gestor DEC						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Engenharia/2º Batalhão Ferroviário (CI Eng/2º B Fv) – Araguari-MG						
Explosivos e Desminagem		2	-	29 AGO 22	9 SET 22	2, 10
		4	11 SET 22	12 SET 22	7 OUT 22	1, 10

Órgão Gestor DECEx						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Educação à Distância do Exército (CEADEx) – Rio de Janeiro-RJ						
Tecnologias Digitais na Educação	1º Turno	12	-	8 MAR 22	27 MAIO 22	2
	2º Turno	12	-	8 AGO 22	28 OUT 22	
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ						
Preparação de Instrutores e Monitores	1º Turno	10	-	14 MAR 22	20 MAIO 22	1
	2º Turno			12 SET 22	18 NOV 22	
Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx) – Rio de Janeiro-RJ						
Interdisciplinar de Gestão Cultural		-	-	15 AGO 22	31 OUT 22	2
Hospital Central do Exército (HCE) – Rio de Janeiro-RJ						
UTI/UCI Adulto, Emergência e Urgência para Of Enf		3	16 MAIO 22	17 MAIO 22	3 JUN 22	1

Órgão Gestor DCT					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Comunicações (EsCom) – Brasília-DF					
Proteção Cibernética	2	7 MAR 22	7 MAR 22	18 MAR 22	1
		8 AGO 22	8 AGO 22	19 AGO 22	

Alterar para:

Órgão Gestor EME					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Estado-Maior do Exército (EME) – Brasília-DF					
Preparação de Oficial-General	.....				

Órgão Gestor DCT					
Estágios	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF					
Análise de Emissões Eletromagnéticas	2	7 AGO 22	8 AGO 22	19 AGO 22	1
Medidas de Proteção Eletrônica		7 AGO 22	8 AGO 22	19 AGO 22	

Órgão Gestor CMSE					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Operações Urbanas/28º Batalhão de Infantaria Leve (CIOU/28º BIL) – Campinas-SP					
Operações de Garantia da Lei e da Ordem	5	11 SET 22	12 SET 22	14 OUT 22	1

Órgão Gestor DECEx					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Hospital Central do Exército (HCE) – Rio de Janeiro-RJ					
Atualização de Enfermagem em Emergência e Urgência	4	17 OUT 22	18 OUT 22	11 NOV 22	1

Excluir:

Órgão Gestor CML					
Estágios	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE) – Rio de Janeiro – RJ					
Segurança e Proteção de Autoridades	4	28 MAR 22	29 MAR 22	6 MAIO 22	1
Motociclista Militar e Batedor	8	16 MAIO 22	16 MAIO 22	15 JUL 22	
Adestrador de Cães de Guerra	10	4 ABR 22	4 ABR 22	3 JUN 22	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

.....

Incluir:

Órgão Gestor DECEx						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Educação à Distância do Exército (CEADEx) – Rio de Janeiro-RJ						
Tecnologias Digitais na Educação	1º Turno	12	-	8 MAR 22	27 MAIO 22	2
	2º Turno	12	-	8 AGO 22	28 OUT 22	2
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ						
Preparação de Instrutores e Monitores	1º Turno	10	-	14 MAR 22	20 MAIO 22	1
	2º Turno			12 SET 22	18 NOV 22	
Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx) – Rio de Janeiro-RJ						
Interdisciplinar de Gestão Cultural		-	-	15 AGO 22	31 OUT 22	2

Alterar para:

Órgão Gestor DCT						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF						
Monitoração Aplicada		2	7 AGO 22	8 AGO 22	19 AGO 22	1

Órgão Gestor DECEx						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ						
Administração de Depósito	1ª Fase	7	-	31 JAN 22	18 MAR 22	2
	2ª Fase	4	28 MAR 22	31 MAR 22	27 ABR 22	1

Órgão Gestor CMSE						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Operações Urbanas/28º Batalhão de Infantaria Leve (CIOU/28º BIL) – Campinas-SP						
Operações de Garantia da Lei e da Ordem		5	24 ABR 22	25 ABR 22	27 MAIO 22	1

Excluir:

Órgão Gestor CML					
Estágios	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE) – Rio de Janeiro-RJ					
Segurança e Proteção de Autoridades	4	28 MAR 22	29 MAR 22	6 MAIO 22	1
Motociclista Militar e Batedor	8	16 MAIO 22	16 MAIO 22	15 JUL 22	
Adestrador de Cães de Guerra	10	4 ABR 22	4 ABR 22	3 JUN 22	

Legendas:
1. Funcionamento por ensino presencial.
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.
3. Módulo por ensino presencial composto pelos concludentes da 1ª Fase.
4. Funcionamento por ensino a distância, na OM em que o militar venha a ser classificado.
.....
10. Vagas destinadas exclusivamente para cadetes do 4º ano da AMAN.
.....
16. Presencial, na OM operacional mais próxima da OM que o militar venha a ser classificado.
17. Presencial, durante uma semana de imersão no Hospital Militar mais próximo da OM de origem.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 3.715, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000403/2021-18, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO CACHO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de agosto de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 178, de 20 SET 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 358, DE 18 DE MAIO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 358, de 18 de maio de 2021, publicada no BE nº 22, de 2 de junho de 2021, relativa à designação do Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO, do Cmdo 8ª RM, para frequentar o Curso de Mestrado em Administração Militar com especialização em Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor na Escola Superior de Guerra (Atv PCENA V21/024), a ser realizado na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2021 e duração aproximada de vinte e cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...Curso de Mestrado em Administração Militar com especialização em Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor na Escola Superior de Guerra...", LEIA-SE: "...Curso de Mestrado em Administração

Militar com especialização em Estado-Maior...".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 550, DE 7 DE JULHO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 7 de julho de 2021, publicada no BE nº 29, de 23 de julho de 2021, relativa à designação do Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO, da EsCom, e do Cel Int ROGÉRIO LUIS FERREIRA, do COTER, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol e, em prosseguimento, o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa, a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2022 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa...", LEIA-SE: "...Curso de Pós-Graduação em Condução de Políticas Estratégicas de Defesa (Atv PCENA V22/115)...".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 615, DE 22 DE JULHO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria de Pessoal do Comandante do Exército nº 615, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 31, de 6 de agosto de 2021, relativa à autorização do Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE, para participar do 48º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Moderno, realizado na cidade de Zielona Gora-Drzonkow, na República da Polônia, no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 22 de agosto a 9 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 664, DE 30 DE JULHO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 664, de 30 de julho de 2021, publicada no BE nº 32, de 13 de agosto de 2021, apostilada no BE nº 33, de 20 de agosto de 2021, relativa à designação do 1º Sgt Eng ERICK LAWRENCE PEREIRA DE SOUZA, do CECMA, e do 1º Sgt Inf WOLMER ALVES SILVEIRA, da EsPCEx, para realizarem o Curso de Capacitação de Líderes – CAPALID (Atv PCENA V21/069), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2021 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2021 e duração aproximada de 2 (dois) meses...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2021 e duração aproximada de 3 (três) meses...".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 785, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 785, de 20 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 3 de setembro de 2021, relativa à designação do Gen Bda JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO, Cmt 22ª Bda Inf Sl; do Cel Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ, Cmt Cmdo Fron AP/34º BIS; do Ten Cel Inf CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA, do Cmdo CMN; e do Maj Inf CLAWTON CLAUDINO GOMES, do Cmdo 22ª Bda Inf Sl; para participarem da XIX Reunião Regional de

Intercâmbio Militar Brasil-Suriname (Atv PVANA G1SE-A045), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 11 a 17 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 11 a 17 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 11 a 18 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos..."

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 887, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel QEM JOSÉ EDUARDO XAVIER FONSECA e da Cap QEM RAQUEL LAMPAÇA VIEIRA RADOMAN, ambos da Diretoria de Fabricação, para participarem do Seminário sobre o Programa SCORPION, do Exército Francês (Atv PVANA D2ME-C240), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 28 de agosto de 2021 a 3 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria de Pessoal – C Ex nº 784, de 20 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 3 de setembro de 2021, em virtude das restrições sanitárias vigentes no país de destino da atividade, face à pandemia da COVID-19.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 888, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Inf NÉLIO MOURA BERTOLINO, a partir de 22 de setembro de 2022; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Inf MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl, a partir de 22 de setembro de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 892, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Sgt Inf (0400247953) BRENNO SIMÕES DE OLIVEIRA, da Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl (Porto Velho-RO).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 894, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Cav (0100085554) OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 444 de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, seção 2, de 14 de junho de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 897, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA e o Maj Cav RAFAEL BARBOSA PEREIRA, ambos do CIE, para participarem do Intercâmbio Analista de Inteligência (Atv PVANA D2QE-B243), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 8 a 14 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 898, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj Inf (0130572043) TIAGO FANTINI FELICETTI, do BPEB (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 899, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por necessidade do serviço, ex officio, do Ten Cel Com (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO, do 4º B Com (Recife-PE), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), conforme Portaria de Pessoal – C Ex nº 731, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 152, seção 2, página 6, de 12 de agosto de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 900, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra – ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0187815733) ANDRÉ VICENTE SCAFUTTO DE MENEZES, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 901, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf (0101124055) PATRICK LOMBONI RODRIGUES, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 674 de 3 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 146, seção 2, de 4 de agosto de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 908, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Art LEONARDO WERDAN TORRES, do 12º GAAAe Sl, para frequentar o Curso de Licenciatura Segurança e Defesa (Atv PCENA V22/114), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 909, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha, com sede em Madri, o Cel Eng PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA, a partir de 6 de outubro de 2022; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art TIARAJU KANOMATA DE MESQUITA, do Cmdo 2ª DE, a partir de 6 de outubro de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 910, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA, do 6º BPE, e o Cel Cav GIOVANI DALAROSA AMARAL, do 3º RC Mec, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol e, em prosseguimento, o Curso de Pós-Graduação em Condução de Políticas Estratégicas de Defesa (Atv PCENA V22/115), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2022 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 911, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB GILBERTO DA SILVA AZEVEDO, da DFPC, para participar da visita à Feira AUSA (Association of the US Army) 2021 (Atv PVANA G1DJ-B036), na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 15 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/COLOG/DFPC.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 914, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para participar do Curso Anual de Comandantes de Componentes Terrestres Conjuntos e Combinados (Atv PVANA G2LE-B245), na cidade de Carlisle Barracks-PA, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 31 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 915, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (1010337945) ATHOS ROBERTO SOUZA, do Cmdo CMN (Belém-PA), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 916, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel QEM (0115406845) FELIPE ANDRÉ LIMA COSTA, da DSG (Brasília-DF), para o Comando da Aeronáutica a fim de exercer comissão no Centro de Operações Espaciais Principal do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (COPEP-SGDC), em Brasília-DF.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 917, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM para o desempenho do cargo de Comandante do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), inclusa na Portaria de Pessoal – C Ex nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 22 de julho de 2021, Seção 2, página 7; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Inf (1275713137) LIZANDRO FARENCENA CAPELETO para o desempenho do cargo de Comandante do 13º BIB (Ponta Grossa-PR).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 918, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração e Nomeação para Cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Art (0187812433) FABIANO LIMA DE CARVALHO do cargo de Chefe do Estado-Maior da Brigada de Infantaria Pára-quedista (Cmdo Bda Inf Pqdt), Rio de Janeiro-RJ; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0202898748) RICARDO MOUSSALLEM para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da Brigada de Infantaria Pára-quedista (Cmdo Bda Inf Pqdt), Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da X Reunião de Coordenação Militar (RCM) Bolívia–Brasil (Atv PVANA G1BE-A080), na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 31 de outubro de 2021 a 6 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, Ch CIE;
- Cel Art JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS, do EME;
- Cel Inf ANDERSON XAVIER DA SILVA, do CIE; e
- Ten Cel Inf HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO, do CIE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Avaliação Técnica do Helicóptero Black Hawk Armado (Atv PVANA G2GE-D069), na cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 7

a 17 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos:
- Gen Bda RICARDO JOSÉ NIGRI, Cmt Av Ex;
- Cel Art LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA, do EME;
- Maj Art EDUARDO HENRIQUE VIGATTO, 1º B Av Ex;
- 1º Ten QEM GUILHERME TASSOLO POLISEL, do CIAvEx; e
- 1º Sgt Av ANDRÉ LUIZ DA SILVA, do Ba Av T.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 921, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf 4º Ano SALOMÃO SOUZA RODRIGUES e o Cad Eng 4º Ano RENAN SUM DUTRA MARTINS, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio Acadêmico na Escola Superior Militar Eloy Alfaro (Atv PVANA D1LE-A076), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 17 a 23 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 922, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Homologação de designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

HOMOLOGAR

a designação do Cel QMB CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES, do COLOG, para participar da Sessão Internacional de Armamento e Economia (Atv PVANA D2JJ-C251), nas cidades de Paris, Marseille e Toulon, na República Francesa, no período de 11 a 19 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus de passagens e diárias no período efetivo da atividade e com ônus de diárias de deslocamento para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 926, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Ten Cel Inf (0114812944) EULALIO VIEIRA BARROS JUNIOR, da 5ª Cia Intlg (Recife-PE); e
- Maj Inf (1010938346) CARLOS HUMBERTO FEITOSA MUNIZ, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz (Recife-PE).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 928, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CDS, para participarem da Open Data Science Conference (ODSC) (Atv PVANA D2MM-B246), na cidade de San Francisco-CA, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 20 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Maj QEM LEONARDO HENRIQUE MOREIRA;
- Cap QEM LUCAS SOUZA SAMPAIO NUNES;
- 1º Ten QEM MARCELLA GUARNIERI MERCÊS; e
- 1º Ten QEM YURI FAÇANHA BEZERRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias, passagens e taxa de inscrição na atividade para o Exército Brasileiro/CDS.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 929, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Sgt Int (0131949141) ALLAN ALMEIDA BRANDÃO, do DCT (Brasília-DF), para exercer função no Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 930, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Int (0131495244) HERMANDO DA SILVA PACHÊCO, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 931, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Cav (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO, do Cmdo CMA (Manaus-AM).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 933, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Intercâmbio do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção com o Corpo de Engenheiros do Exército dos Estados Unidos (U. S. Army Corps of Engineers – USACE) (Atv PVANA G1KE-B180), nas cidades de Washington-DC, New York-NY e Vicksburg -MS, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 21 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex JÚLIO CESAR DE ARRUDA, Ch DEC;
- Cel Inf JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE OLIVEIRA, do DEC; e
- Maj QEM FREDERICO HOPFINGER LEITE, da DOC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 934, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MARCUS VINÍCIUS CAMPOS SIQUEIRA, da 15ª Cia PE, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (Atv PCENA V22/126), a ser realizado no Instituto Militar de Las Armas y Especialidades, na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de oito meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 935, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Missão Técnica Conjunta (Atv PVANA G2DE-D072/ G2DE-D072A), nas cidades de Abu Dhabi, Al Ain e Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 23 de setembro a 3 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda EVERTON PACHECO DA SILVA, Diretor de Material;
- Cel Cav MARCELLO YOSHIDA, do EME;
- Maj Cav MARCELO VITORINO ALVARES, do CIBld; e
- 1º Ten Cav LUCAS PITUCO SOARES, do CIBld.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus de passagens e diárias no período efetivo da atividade, as quais serão custeadas com recursos dos Emirados Árabes Unidos, e com ônus de diárias de deslocamento para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 937, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Eng (0434947644) MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, da DCIPAS (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 939, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cap Int (0101169753) LUIS FERNANDO RIBEIRO MARTINS, da B Adm Gu Natal (Natal-RN).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 940, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap QCO (0623967643) HÉLIO RIBEIRO DE PAULA, do HGuJP (João Pessoa-PB) para exercer função na Procuradoria-Geral de Justiça Militar do Ministério Público Militar, em Brasília-DF.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 944, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, para participarem do Curso de Manutenção de 2º Escalão do Sistema de Armas UT30BR para Instrutores – Módulo EUA (Atv PVANA D2MG-B249), na cidade de Mesa-AZ, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 21 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Maj QMB MAURÍCIO WALLAU VIELMO, do CIBld;
- Cap QMB THIAGO DOS REIS GONÇALVES, do CIBld;
- 2º Sgt MB EVALDO FIALHO DE LIMA JUNIOR, do AGR;
- 2º Sgt MB JONATHA TAVARES GONÇALVES, do AGR; e
- 3º Sgt MB MARCO ANTONIO SOMAVILLA, do CIBld.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias de deslocamento e parcial de diárias no período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/EPEx e ARES Aeroespacial e Defesa S.A., e com o total de passagens a cargo da ARES Aeroespacial e Defesa S.A.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 945, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex, para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em Washington-DC, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena do mês de novembro de 2021 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 946, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK, do CIE, para participar da XXIV Reunião Regional de Intercâmbio Militar Guiana–Brasil (Atv PVANA D1RE-A098B), na cidade de Lethen, na República Cooperativa da Guiana, no período de 4 a 7 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 947, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006,

combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da D Abst, para participarem da visita à Feira Milipol Paris 2021 (Atv PVANA D1JJ-C063), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 17 a 24 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI, Diretor de Abastecimento;
- Cel Int MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS;
- Cel QEM JOSÉ MAURICIO LOPES MARTINS DE SÁ; e
- Cap QEM MARCO POLO AGRA STAMATO DOS SANTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/D Abst.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 948, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR, do CTEx, para participar da Reunião do Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis (MTCR) (Atv PVANA D2MM-D071), na cidade de Sochi, na Federação Russa, no período de 1º a 11 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 949, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, que delega competência ao Ministro de Estado da Defesa e aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a edição de atos relativos a pessoal militar, e de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2013, e ao posto de tenente-coronel, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, combinado com os art. 4º, alíneas "a" e "b" e parágrafo único; 10, parágrafo único; 18, alínea "c"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre a promoção dos oficiais da ativa das Forças Armadas e dá outras providências, o Maj Inf (011397394-5) FABIO LUIZ DA COSTA RANGEL.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 955, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALEXANDRE BARETTA, do 51º BIS, e o Ten Cel Cav LEANDRO MENDES DA COSTA, do 15º RC Mec (Es), para frequentarem o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional (PCENA V22/124), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2022 e duração aproximada de onze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 956, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO, do 1º GAAAe, para frequentar o Curso de Altos Estudos Militares (Atv PCENA V22/116), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército Colombiano, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2022 e duração aproximada de onze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37 – MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 962, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Recondução do Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e em conformidade com o art. 14, § 1º, do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 986, de 18 de setembro de 2020, resolve

RECONDUZIR

o Senhor MARCELO ALMEIDA, para a função de Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército – FHE, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de 2 de maio de 2021, com a finalidade de se ajustar o instrumento de nomeação do Comandante do Exército – Portaria do Comandante do Exército nº 1.483, de 24 de setembro de 2019, à redação constante do art. 14, § 1º do Estatuto da FHE em vigor, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 986, de 18 de setembro de 2020.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 411, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 245 – SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria – SGEx/C Ex nº 329, de 26 de julho de 2021, resolve:

1 - DISPENSAR

o Ten Cel Art FILIPE SILVA DOS SANTOS, como representante do Gabinete do Comandante do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria – SGEx/C Ex nº 090, de 2 de março de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Ten Cel Int WAGNER GONÇALVES DE SOUZA, como representante do Gabinete do Comandante do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	011654795-1	BRUNO DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA	6 MAR 19	HCE
Cap Cav	022029104-1	DEMERSON DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	3 FEV 20	10º RC Mec
Cap Int	022028514-2	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	3 FEV 20	6º BE Cmb
1º Ten QEM	010118167-5	JOSÉ NILO ALVES DE SOUSA NETO	31 JAN 21	DPIMA
1º Ten Inf	022090704-2	MARCOS AURELIO LESSA DA SILVA	8 FEV 21	7º BPE
2º Sgt Art	022038474-7	ANDERSON LUIZ SANTOS DA COSTA	13 JUN 20	1º GAAAe
2º Sgt Com	070029275-8	DIÔGO MONTEIRO DE SOUZA MARTINS	28 ABR 21	13º GAC
2º Sgt Art	040064827-5	GUILHERME SILVA DE AZEVEDO LIMA	28 ABR 21	20º GAC L
2º Sgt Sau	010129757-0	MARIANA SILVA DE CARVALHO	28 ABR 21	1º GAAAe
2º Sgt Cav	040073557-7	RAMON DE MEDEIROS LA CAVA	28 ABR 21	12º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	040267625-8	THALISSON ROBERTO NUNES DE SANTANA	3 JUN 20	14º B Log
2º Sgt Art	040064957-0	TIAGO FELIZARDO	22 JUN 20	26º GAC
2º Sgt Art	040065217-8	VINICIUS GONCALVES	28 ABR 21	26º GAC
3º Sgt MB	110339155-1	GABRYEL COSTA E SOUZA FRANCO	21 ABR 21	3ª Cia F Esp
3º Sgt QE	092588074-2	REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO	31 JAN 01	54º BIS

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Com	013173394-1	GUILHERME DA SILVEIRA LOPES GÓES	8 MAR 21	EsCom
Maj Art	013088984-3	HELCIO PIRES DE MENDONÇA JÚNIOR	22 FEV 18	SEF
Maj Med	013159594-4	LUCIA CAROLINE DOS SANTOS ALONSO	24 ABR 21	Pol Mil Praia Vermelha
Maj QCO	033368864-6	SIMONE HARFF	21 JAN 19	1º CTA
Maj Com	013177844-1	TARUMANI ESPÍNDOLA BUCHAUL	11 FEV 21	Cmdo 5ª RM
1º Sgt Inf	043504494-6	ANTONIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	20 FEV 20	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	043522844-0	BRUNO MAGNANI CRESPILHO	23 JAN 21	1º B Av Ex
1º Sgt Com	043540104-7	CLÁUDIO JORDANO MONTEIRO FREITAS	4 MAR 21	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	102889964-7	HERLON MÁRIO LEÃO RIBEIRO	28 NOV 20	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	019646043-0	ANDRÉ LUÍS CORREA DA SILVA	29 JAN 11	20º B Log Pqdt
2º Sgt QE	031904624-9	GILBERTO LUÍS BAMBERG	29 JAN 11	19º RC Mec
2º Sgt QE	011166854-7	LUIS EDUARDO SILVÉRIO	26 FEV 12	1º B F Esp
2º Sgt MB	010100845-6	ROGELSON LUIZ DA ROSA PAZ	1º MAR 21	23º B Log Sl

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 414, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901,regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Eng	018768473-3	EMERSON DA SILVA MORAES	9 FEV 21	DGP
Cel Inf	118142763-2	RODRIGO LOTT DE MORAES	11 FEV 20	Cmdo CMSE
Cap QAO	019558073-3	JESSÉ DA PAZ SILVA	26 JAN 21	B Adm Cmdo Op Esp
Cap QCO	031770194-4	TIMÓTEO CLAUDIONIR SEVERO DE AQUINO	26 JAN 21	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	041978834-4	GUTEMBERG JESUS DE SOUZA	26 JAN 21	DGP
1º Ten QAO	049860323-2	JOSÉ GERALDO PEREIRA	26 JAN 21	4º Esqd C Mec
S Ten Inf	019621143-7	ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4 SET 21	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	052127344-1	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO	26 JAN 21	17º B Fron
S Ten Art	020457704-3	ELIAS VANDER BOMFIM DO NASCIMENTO	8 MAIO 21	COLOG
S Ten Art	011481673-9	NILTON PEREIRA VIRIATO	26 JAN 21	Cia C CMNE
S Ten MB	112696564-7	ODAIR ROBERTO MARTINS	26 JAN 21	B Ap Op Esp
S Ten Mus	062317714-4	PAULO CÉLIO MACIEL GOMES	26 JAN 21	16º Bl Mtz
S Ten Art	020407944-6	ROBSON ALVES DE OLIVEIRA	26 JAN 21	2º GAAAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Eng	041975354-6	SANDRO VIEIRA	26 JAN 21	CMRJ
1º Sgt Mus	072504944-9	IRONALDO DE ARAÚJO COSTA	26 JAN 21	15º BI Mtz

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011479434-0	FERNANDO FERREIRA BORGES	Cmdo CMP
Ten Cel Art	011399614-4	JOÃO MARÇULO	11º GAAAe
Cap Inf	021767204-7	BRUNO BORGES E SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Cav	010110215-0	CARLOS ALEXANDRE SARMENTO MITRE LEITE	EsAO
Cap Eng	021714074-8	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO GOMES	2º B Fv
Cap QMB	093849244-4	HUMBERTO LIPÚ FILHO	28º B Log
Cap Cav	010086715-9	RENATO NASTE SHIRADO	AMAN
1º Ten Inf	020230997-7	ARTHUR LOURENÇO AMARAL DE ALBUQUERQUE	AMAN
1º Ten Tmpr	080348807-1	JONATHAN WESLLEY PINTO SOARES	H Gu Marabá
1º Ten QMB	020385397-3	MATHEUS FERNANDES RODRIGUES	Pq R Mnt/5
1º Ten Tmpr	120573217-3	MURILLO MENDONÇA DE SOUZA	CIGS
2º Ten Tmpr	120807427-6	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO	CMM
2º Ten Tmpr	120807407-8	RAFAELLA ALONSO GUIMARÃES	CMM
2º Ten Tmpr	120608037-4	WESLLEN LIMA DE MELO	H Gu Tabatinga
1º Sgt Art	043507874-6	TIAGO POERSCHKER SERAFIM	18º GAC
2º Sgt MB	010101225-0	JADER VILAGRANDE MENINE	Pq R Mnt/3
2º Sgt MB	010101255-7	JOSÉ ROBERTO SABINO NOGUEIRA CESAR	15º B Log
2º Sgt Eng	100106055-5	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	6º BEC
2º Sgt Cav	040073557-7	RAMON DE MEDEIROS LA CAVA	12º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	020204227-1	ALEF BISPO SANTOS DE PAULA	52º BIS
3º Sgt Tmpr	080149517-7	ANDSON PATRICK ROCHA	51º BIS
3º Sgt Inf	040170357-4	DAMIÃO MORAES MAIA JUNIOR	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Eng	040329667-6	GUSTAVO LIMA SILVEIRA	1º B Fv
3º Sgt Com	100148247-8	ISAIAS CARNEIRO FALCAO	CIGS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Eng	070197537-7	JULIO CESAR FIGUEIRA PEREIRA	8º BEC
3º Sgt Inf	030641997-9	KAUE PIANA SONAGLIO FLORIANO DE QUADRA	7º BIB
3º Sgt Inf	020413067-8	OSEIAS GOMES PEREIRA	53º BIS

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 416, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	011155324-4	ERICK COZZO BETAT DE SOUZA	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Inf	011156954-7	ADLER RAMOS DOS SANTOS	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Inf	011399694-6	KENZO YOTSUJI	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
Maj Eng	013148794-4	FRANCÍLIO FONSECA SANTANA	CMM
Maj Inf	013179564-3	ION DE CASTRO LIMA FERNANDES	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	080154567-4	CAROLINA RABELO DA SILVA	CMN
1º Ten QAO	118293663-1	FÁBIO ATAÍDES DE MOURA	58º BI Mtz
1º Ten Tmpr	080221707-5	ROSIANE LIMA DE CASTRO	23º B Log Sl
1º Sgt Com	031931604-8	HUGO JORGE DORNELES DE ÁVILA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Mus	052199804-7	MARCOS PAULO CARVALHO SILVA	23º BI
1º Sgt MB	030004015-1	RODINEI BOFF ANIBLE	9º B Log
3º Sgt Int	020217197-1	ALEXANDRE DO COUTO BARBOSA	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	010092895-1	ELIANE PINHEIRO MACHADO XAVIER	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	022091774-4	GUILHERME ANTONIO ALBANO DOS SANTOS	17ª Cia Inf Sl
3º Sgt Tmpr	120245947-3	VALDEMAR ANTONIO FERREIRA DA SILVA	17º BIS

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 417, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011157214-5	FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR	H Ge Belém
Ten Cel Inf	101084714-1	JOSÉ ALVES JÚNIOR	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	092588074-2	REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO	54º BIS

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 418, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	020053433-7	RUI YUTAKA MATSUDA	Gab Cmt Ex
Cel Cav	018757843-0	DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cel Inf	011104654-6	GLAYRISTON OLIVEIRA BELARMINO	Cmdo 10ª RM
Cel QMB	011104784-1	JULIO RODOLPHO DA SILVA NOVAIS	PMZS
Cel Com	014995703-7	LUCIANO BARROS DE ANDRADE	Gab Cmt Ex
Cel QMB	018774283-8	LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA	Gab Cmt Ex
Cel Cav	019476063-3	ROVIAN ALEXANDRE JANJAR	Gab Cmt Ex
Maj Inf	113865364-5	MOACIR DA SILVA PINHEIRO	36º BI Mec
Maj Com	013177844-1	TARUMANI ESPÍNDOLA BUCHAUL	Cmdo 5ª RM
Cap Inf	010087335-5	HOUSTON CARVALHO MACHADO	35º BI
S Ten Cav	043463354-1	LUIS FELICIO MACHADO TELLES	Cia C CMA
2º Sgt QE	122958774-4	CARLOS ABERILDES SILVA MEDEIROS	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt Art	040093225-7	CARLOS EDUARDO PROCK CUNHA	BCSv/ESA
2º Sgt Int	030375965-8	JOHN LENON DALENOGARE PIVOTO	4º RCB
2º Sgt Inf	083024054-5	RENATO FERREIRA DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	124044724-1	RONEI BERNARDO DE FREITAS	35º BI
2º Sgt Com	100097475-6	THYAGO LUSTOSA CARDOSO	25º BC
2º Sgt Eng	040238815-1	WILIAN LOPES DE OLIVEIRA	Cia C 2º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Cav	040028305-7	WILLIAM JOSÉ DA ROCHA	14º RC Mec
2º Sgt Inf	070184505-9	WILLIAM LAROSIÉRE DE SANTANA	20º BIB
2º Sgt Topo	011854995-5	WILLIAM MEDINA	1º CGEO
3º Sgt Mus	040233435-3	CARLOS EDUARDO DE SOUSA ROMÃO	BCSv/ESA

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 419, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	018754383-0	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA	Gab Cmt Ex
Cel Inf	020023714-7	ARNOLDO GODOY JUNIOR	Gab Cmt Ex
Cel Art	011102794-2	EVERTON CONCEIÇÃO SOARES	Cmdo Art Ex
Cel Cav	018780843-1	JORGE LUÍS DA SILVA PIMENTEL	Cmdo CMA
Cel QEM	030776454-8	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Cmdo 3ª DE
Cel Int	011154874-9	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	EME
Ten Cel Cav	019479293-3	ALDECIR DE BARCELLOS RIBEIRO	10º RC Mec
Ten Cel Art	020471574-2	ANDERSON PERRUT DA SILVA	31º GAC (Es)
Maj Inf	013088164-2	SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR	3º B Av Ex
S Ten Inf	043408724-3	CLÉDISON LOPES DE SANTANA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	040024865-4	CARLOS EDUARDO FIORINO	Cia C 4ª RM
1º Sgt Topo	010196985-5	DIEGO IVISON SILVA DE LIMA	3º CGEO
1º Sgt Cav	043538414-4	EDSON SALIM ALVES	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Com	073724134-9	GILVAN DE SOUZA DA SILVA JÚNIOR	10º RC Mec
1º Sgt Com	031931604-8	HUGO JORGE DORNELES DE ÁVILA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	040026225-9	JOÃO LUIZ DE ABREU NETO	17º B Fron
1º Sgt Inf	043505584-3	MARCIO RONIAK	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Inf	043544424-5	MARCOS VINICIO MARTINELLI MEDINA	20º BIB
1º Sgt Inf	040012945-8	RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA LINS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Cav	040028755-3	ROBSON ANTÔNIO MENDES COELHO	4º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	040028155-6	GUILHERME SOUZA MOTTA	7º RC Mec

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 420, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	127505073-8	JAMES MAGALHÃES SATO	Cmdo 12ª RM
Cel Inf	074146353-3	KRISTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS	Cmdo CMA
Cel Int	011104114-1	PAULO ROLAND BEHRING JUNIOR	Cmdo CML
Cel QMB	127470563-9	RENATO LIMA DOS SANTOS	Cmdo 12ª RM
Cel Inf	020350974-0	SYLVANO D HILTON SOUZA TOURINHO	Cmdo CMA
Cel Inf	011105234-6	WILLIAMS PEREIRA DE SOUSA NERES	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Maj QCO	052163904-7	HILTON ERIKSON WESTPHAL	Cmdo 5ª Bda C Bld
Cap QCO	043443834-7	ARTHUR JOSÉ NOVAK DE ASSIS BRITTO	DGP
1º Ten QAO	041971534-7	GERALDO OLIVEIRA DE MELO	Cmdo AD/5
S Ten Com	043417214-4	RICARDO CÂNDIDO SOBRINHO	36º BI Mec
S Ten Art	049878073-3	WILLIAM DE ARAÚJO OLIVEIRA	4º GAAAe
1º Sgt Inf	043505004-2	FLÁVIO JOSÉ REICHERT JUNIOR	18º BI Mtz
1º Sgt MB	073762254-8	FRANCINILSON DOMINGOS DE ARAÚJO	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	043505644-5	MATEUS BATISTA PINTO	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Inf	043438244-6	ODAIR BARBOSA MACIEL	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt MB	124041584-2	RODRIGO MACHADO DA SILVA	Pq R Mnt/5
1º Sgt MB	062385114-4	RODRIGO RIBEIRO MAGALHÃES	11º GAAAe
2º Sgt QE	093777134-3	FRANKLIN PIOVEZAN TEIXEIRA	44º BI Mtz
2º Sgt QE	118293883-5	LUIS MARCOS DOS REIS	GSIPR
2º Sgt QE	112712454-1	NILO DE FREITAS CARVALHO	C Log Msl Fgt

NOTA – SGEx/C Ex Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	FABIO FERREIRA PEIXOTO	CA-Leste	CA-Leste	01/03/2019

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	FABRICIO DA SILVA GERMANO DE MELO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl	16ª BDA INF SL	01/03/2019
Sd	JAILSON CLEMENTINO DA CUNHA JUNIOR	Cia Cmdo CML	Cia C CML	01/03/2020
Sd	SAMUEL CAETANO	Cia Cmdo 6ª RM	Cia Cmdo 6ª RM	01/03/2020
Sd	VICTOR MANOEL ZACARIAS MARTINS	17ª Cia Inf Sl	17ª Cia Inf Sl	01/03/2020
Sd	VICTOR PAIVA PEREIRA	CA-Leste	CA-Leste	01/03/2020
Sd	ADRIAN MACIEL DA SILVA PERES	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	01/03/2021
Sd	ADRISSON ELIAS NASCIMENTO BATISTA	10º B I L - Mth	10º B I L - Mth	01/03/2021
Sd	ANDRE ATAIDE RABELO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl	01/03/2021
Sd	ARTHUR SOUZA TEIXEIRA	H Gu Tabatinga	H Gu Tabatinga	01/03/2021
Sd	DANIEL ROCHA LESSA LEITE	EsACosAAe	EsACosAAe	01/03/2021
Sd	DOUGLAS ALEXANDRE VIANNA DE SOUSA	Es S Log	Es S Log	01/03/2021
Sd	EMERSON RENAN TOLENTINO DE LIMA	B Av T	B Av T	01/03/2021
Sd	ERIC FELIPE DE SOUSA DIAS	11º RC Mec	11º RC Mec	01/03/2021
Sd	ERICK FELIPPE MUNIZ DA SILVA	CMRJ	CMRJ	01/03/2021
Sd	FABRICIO GONDIM CARNEIRO	Esqd C 4ª Bda C Mec	Esqd C 4ª Bda C Mec	01/03/2021
Sd	GABRIEL AUGUSTO GUARNIERI	22º B Log L	22º B Log L	01/03/2021
Sd	GABRIEL MOURA DIAS PEREIRA	CPOR/CMSP	CPOR/CMSP	01/03/2021
Sd	GIOVANNE SANTOS DA ROCHA	7ª Cia Com	7ª Cia Com	01/03/2021
Sd	GUSTAVO MACIEL MENEZES SANTOS	22º D Sup	22º D Sup	01/03/2021
Sd	IGOR DIAS DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo 9º Gpt Log	Cmdo 9º Gpt Log	01/03/2021
Sd	IURI FERREIRA DA SILVA	4º Esqd C Mec	4º Esqd C Mec	01/03/2021
Sd	JEFERSON KAIO FERREIRA GRACIANO	CMCG	CMCG	01/03/2021
Sd	JOAO GABRIEL REIS MIGUEL	CGEA	CGEA	01/03/2021
Sd	JOAO PEDRO DA SILVA SOARES ROSA	32º BIL - Mth	32º BIL - Mth	01/03/2021
Sd	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA ASSIS	11º BI Mth	11º BI Mth	01/03/2021
Sd	JOAO VICTOR DE SOUSA SILVA	15º BI Mtz	15º BI Mtz	01/03/2021
Sd	JOAO VITOR MALAQUIAS DE ASSIS	CI Gericinó	CI Gericinó	01/03/2021
Sd	JOAO WICTOR DE ARAUJO REIS	71º BI Mtz	71º BI Mtz	01/03/2021
Sd	JOSE RICLE SOUSA BRITO	23º Esqd C Sl	23º Esqd C Sl	01/03/2021
Sd	JUAN GOMES AMERICO NASCIMENTO	Cia Cmdo CML	Cia Cmdo CML	01/03/2021
Sd	KALLEDY GABRIEL DE CASTRO SILVA	4º BE Cmb	4º BE Cmb	01/03/2021
Sd	KAUA DIONATAN MACHADO	15º B Log	15º B Log	01/03/2021
Sd	LEO VICTOR DOS SANTOS AMARAL	1º CGEO	1º CGEO	01/03/2021
Sd	LUCAS BIER DOS SANTOS	16º Esqd C Mec	16º Esqd C Mec	01/03/2021
Sd	LUIZ EDUARDO MOREIRA DA SILVA	11ª Cia Com Mec	11ª Cia Com Mec	01/03/2021
Sd	LUIZ FELIPE AGUERO	H Gu Fl	H Gu Fl	01/03/2021
Sd	MATHEUS FELIPE DA SILVA SANTANA	1º B Av Ex	1º B Av Ex	01/03/2021
Sd	MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA	5º B Log	5º B Log	01/03/2021
Sd	MIGUEL LONGO MARGOTTI	3ª Cia Inf Mtz	3ª Cia Inf Mtz	01/03/2021
Sd	NATHAN MIGUEL DIAS DOS SANTOS	CA-Leste	CA-Leste	01/03/2021
Sd	PATRICK PICCININI DA CUNHA	Pq R Mnt/3	Pq R Mnt/3	01/03/2021
Sd	PEDRO VITOR DO NASCIMENTO LIMA	Cmdo Fron RN/5º BIS	Cmdo Fron RN/5º BIS	01/03/2021
Sd	TALLYSON JARDEL ARAUJO DOS SANTOS	1ª Cia Inf	1ª Cia Inf	01/03/2021
Sd	VITOR ALMEIDA AIRES	29º BIB	29º BIB	01/03/2021

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	VYPHSSON VYSNIEGSY BARBOSA DOS SANTOS	CIMNC	CIMNC	01/03/2021

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS

No momento em que se afasta do Comando de Operações Terrestres, em razão de sua transferência para a reserva, após mais de 45 (quarenta e cinco) anos de excelentes serviços prestados ao Exército e ao Brasil, é com grande satisfação que consigno a presente referência elogiosa ao General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS.

Oriundo do Colégio Militar de Porto Alegre, incorporou às fileiras do Exército em 16 de fevereiro de 1976, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), tendo sido declarado Aspirante a Oficial da Arma de Cavalaria em 14 de dezembro de 1979, cumprindo uma caminhada de dedicação exclusiva à nossa Instituição, marcada pelo comprometimento, coerência e profundo sentimento do dever.

O General FREITAS construiu uma carreira invejável, à altura das tradições do Marechal Manoel Luís Osorio, Patrono da Arma de Cavalaria. A confiança que o Exército depositou nesse soldado foi conquistada por sua privilegiada inteligência, inequívoca vocação, serenidade, liderança, firmeza, franqueza, lealdade e valores éticos e morais.

Ao concluir o curso da AMAN, o Aspirante a Oficial FREITAS foi classificado no 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Santana do Livramento-RS, sua primeira Organização Militar (OM). Durante esse período marcante de sua vida profissional, desempenhou com extrema competência e muita vibração as principais funções e atribuições do oficial subalterno, ratificados por seu comandante que escreveu o seguinte elogio:

"Recém-chegado da AMAN, demonstrou desde o início, direção, lealdade e competência, sempre procurou o melhor de si para elevar o nível das instruções. Vibrador e inteligente, dotado de um alto grau de cultura...".

No dia 15 de agosto de 1981, o Ten FREITAS contraiu matrimônio com a Srª TIZE, iniciando um novo ciclo de vida em unidade, na constituição de sua família.

No ano de 1983, realizou com êxito o curso de manutenção de Material Bélico, na Escola de Material Bélico (EsMB), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, tendo se classificado em 1º lugar na Turma.

Em dezembro de 1983, foi classificado no 6º Regimento de Cavalaria Blindado, em Alegrete-RS, oportunidade em que pôde mais uma vez exercer sua liderança, destacando-se por sua capacidade desportiva e entusiasmo.

Na ocasião, foi acentuado por sua qualidade militar e seu caráter, assim expressos por seu comandante:

"...Foi exemplo para seus comandados... de espírito justíssimo e discernimento amplo, destacou-se pela convicção de pensamentos e retidão de caráter...".

Em 3 de junho de 1984, o Ten FREITAS teve como fato marcante de sua caminhada e vida pessoal o nascimento de seu primeiro filho, THIAGO BARBIERI FREITAS.

Em 25 de dezembro de 1985, fruto do reconhecimento profissional, foi promovido ao posto de Capitão.

Em março de 1986, o Cap FREITAS foi movimentado para o 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Bagé-RS, evidenciando seu amadurecimento e vivência na Arma de Osorio.

O então Comandante do Regimento destacou seu trabalho da seguinte forma:

"Cumpre-me destacar a atuação do Cap FREITAS que, nestes dois anos, comandou o 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e foi Oficial de Manutenção da Unidade. ...oficial inteligente, ponderado, com grande senso de organização e direção, evidenciando seu preparo profissional e iniciativa...".

Em 19 de fevereiro de 1988, o Cap FREITAS teve mais uma alegria em sua vida, apontada pela graça do nascimento de seu segundo filho, DANIEL BARBIERI FREITAS.

Em fevereiro de 1989, foi matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na EsAO/RJ, onde teve um desempenho escolar marcante, concluindo-o em 2º lugar em uma turma de trinta e sete oficiais-alunos, tendo, após a conclusão do curso, sido nomeado instrutor da "Casa do Capitão".

O ano de 1991 foi um marco na vida do casal, pois foram abençoados com o nascimento de sua filha, GABRIELA BARBIERI FREITAS, em 25 de junho, trazendo inúmeras alegrias para a família, parentes e amigos.

Sua capacidade de transformar o ambiente em um lugar amigável, salutar e de elevado nível das atividades mais uma vez se confirma em seu elogio na EsAO, assim escrito:

"Como instrutor, valendo-se de sua facilidade de expressão, aliada aos seus conhecimentos profissionais e a uma preparação meticulosa das instruções, concorreu para que o rendimento da aprendizagem fosse sempre de alto nível... Pôde em um curto prazo, demonstrar sua grande capacidade e entusiasmo profissional e, sobretudo, seu invulgar pendor para a instrução.".

Mais uma vez, este dedicado oficial teve o reconhecimento do Exército Brasileiro, ao ser promovido ao posto de Major, por merecimento, em 31 de agosto de 1992.

Em 1993, foi classificado no 11º Regimento da Cavalaria Mecanizado, em Ponta Porã-MS, onde exerceu a função de Oficial de Operações durante dois anos.

Seu trabalho marcante no Regimento ficou registrado em suas alterações com o seguinte elogio do Cmt do Regimento:

"... invejável capacidade de trabalho e aguçado senso de responsabilidade, planejou, acompanhou e orientou todas as atividades ligadas à instrução, o que contribuiu eficazmente para os níveis de desempenho alcançados pela unidade. Profissional de rara sensibilidade e de nítida capacidade de coordenação, transmitiu aos Cmt Esqd as diretrizes de instrução dentro de um ambiente de respeito, de camaradagem e de cooperação.".

Em fevereiro de 1995, foi matriculado no Curso de Comando e Estado-Maior, na ECEME/RJ, onde, por seus méritos intelectuais e dedicação plena, obteve o título de Doutor em Aplicações, Planejamento e Estudos Militares, sendo classificado, por término de curso, no Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (15ª Bda Inf Mtz).

Em 31 de agosto de 1997, foi promovido, por merecimento, ao Posto de Tenente-Coronel, galgando mais um degrau em sua promissora carreira.

Em seu período na 15ª Bda Inf Mtz, exerceu as funções de Chefe da 1ª Seção e de Chefe de Estado-Maior onde ratificou sua capacidade de trabalho e dinamismo, conforme marcam suas alterações, nos seguintes termos:

"No comando da 15ª Bda Inf Mtz, exerceu as funções de E1 e, nos últimos dois anos, a de Chefe do Estado-Maior... Oficial muito inteligente e dedicado, foi Ch EM diligente e objetivo, assessorando o Cmdo com muita propriedade. Calmo, ponderado e eficaz, o Ten Cel FREITAS conquistou a confiança e a amizade de todos os militares do Cmdo Bda, graças a sua franqueza, fina educação e permanente honestidade de propósitos.".

Em janeiro de 2001, foi nomeado comandante da Escola de Material Bélico, no Rio de Janeiro-RJ.

Ao final do Comando, foi condecorado com o Distintivo de Comando Dourado por ter concluído com primor o Comando daquele Estabelecimento de Ensino.

O padrão elevado de seu trabalho o levou a receber as seguintes palavras de estima pelo Chefe de Departamento de Ensino e Pesquisa:

"Excelência como Administrador... Iniciou e concluiu uma série de reformas físicas em diversas instalações da Escola, ...Reformulação dos currículos de todos os cursos... Competência profissional, vontade firme de produzir, inteligência privilegiada, visão prospectiva e entusiasmo. Seu trato afável, firmeza de atitudes, vontade de cooperar e tato foram determinantes para obter de seus subordinados, a coesão, o espírito de corpo e a unidade de comando, fatores que, muito bem, caracterizam sua ação de chefia...".

Em fevereiro de 2003, foi nomeado Oficial do Gabinete do Comandante do Exército, designado para a divisão de Contra Inteligência do Centro de Inteligência do Exército. Organizado, responsável, discreto e dotado de notável capacidade de trabalho, contribuiu com o Sistema de Inteligência, assessorando com a elaboração e produção de conhecimentos oportunos e concisos.

Exerceu sua função com grande afinco e esmero, como descrito em sua despedida daquele Centro:

"Sua capacidade profissional, seu tirocínio e sua conhecida flexibilidade permitiram-lhe adaptar-se rapidamente à dinâmica de atividade de contrainteligência, destacando-se na condução de inúmeros trabalhos confiados... Empreendeu análises precisas, oportunas, objetivas e pertinentes, de modo a facultar um assessoramento eficaz ao nível mais elevado da estrutura organização do estamento militar... foi observado, ainda, que, no convívio diário, não se passou um dia sem que seu chefe imediato e seus subordinados nele admirassem todos os dotes que enobrecem a alma e o coração de soldado.".

Em janeiro de 2006, fruto de seu mérito, foi nomeado para o cargo de Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Equador, contribuindo, de forma marcante, para a projeção da Instituição junto aos seus congêneres sul-americanos.

No retorno ao Brasil, devido sua experiência e grande capacidade de trabalho, retornou ao Gabinete do Comandante do Exército.

Como reconhecimento inconteste de sua trajetória profissional, pautada nos vários atributos que devem nortear o perfil do Soldado de Caxias, o Cel FREITAS foi escolhido pelo Alto-Comando do Exército (ACE) para ascender ao posto de General de Brigada, em 31 de março de 2010.

Em 6 de abril de 2010, recebeu, como primeira Comissão, a tarefa de comandar a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, em Ponta Grossa-PR, onde deixou marcas indeléveis e significativas de sua eficaz liderança.

Durante seu comando, foi-lhe atribuído o desafio de organizar e preparar um Batalhão para integrar a Força de Paz na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), em 2010 e de um outro Batalhão para a Força de Pacificação, a ser empregado na cidade do Rio de Janeiro, no Complexo do Alemão, em 2011. Trabalho de extrema responsabilidade e de grande dimensão, oportunidade para evidenciar a excelência da gestão administrativa e operacional do Gen FREITAS.

Dispensou amizade e apreço às instituições e à sociedade paranaense que, em reconhecimento, o agraciou com as Medalhas Coronel Sarmento; Esquadrão Tenente Vaz; Tenente Max Wolff Filho; além das comendas Duque de Caxias e Heróis da Lapa.

Durante os 2 (dois) anos e meio que esteve à frente da 5ª Bda C Bld, o Gen FREITAS deu provas contundentes de ser um líder eficaz, conforme traduzido em seu elogio:

"Como Comandante da Guarnição, graças à sua educação, simplicidade e carisma no trato com as pessoas, estreitou laços com a sociedade ponta-grossense, permitindo ao Exército Brasileiro a manutenção, nesta cidade, de alto índice de credibilidade e de confiança. Além de sua capacidade de trabalho invejável, para conduzir atividades diversas e complexas, o Gen FREITAS sempre assessorou este comandante em situações que exigiram equilíbrio e honestidade de propósito.".

Em 16 de setembro de 2011, retornou à Brasília para assumir a Chefia do Gabinete do Estado-Maior do Exército (EME), período em que permaneceu por quase três anos, cumprindo com excelência sua missão.

Em abril de 2014, o Gen FREITAS assumiu a 3ª Subchefia do EME, onde deu provas contundentes de ser um eficaz empreendedor, contribuindo com o Processo de Transformação da Força Terrestre, coordenando, no nível de direção geral, as atividades relacionadas com o preparo e o emprego da Força Terrestre, no Brasil e no Exterior, bem como na formulação e atualização da Doutrina Militar Terrestre. Neste tempo em que permaneceu no Estado-Maior do Exército, recebeu as seguintes palavras de apreço pelo General de Exército ADHEMAR:

"Oficial-general leal, sereno, educado, acessível, disciplinado e empreendedor. Impulsionou o vetor doutrina, por meio do Sistema de Doutrina Militar Terrestre. Além disso atuou como elemento-chave na elaboração de diretriz que regula a obtenção do Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP). Possui forte senso de direção e visão de futuro.".

Em 31 de março de 2014, foi promovido ao posto de General de Divisão.

Em 6 de maio de 2015, assumiu o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres. Nesse período, agiu proficuamente prestando assessoramento franco, objetivo e ponderado, proporcionando segurança nas decisões, por muitas vezes complexas. Sua experiência, organização e raciocínio ágil possibilitaram aperfeiçoamentos consideráveis no âmbito doutrinário, do preparo e do emprego da Força Terrestre, supervisionando e diligenciando as atividades para melhor atender às solicitações dos comandos militares de área, contribuindo para que as operações e os exercícios planejados fossem realizados em conformidade com o que havia sido contratado e com as expectativas da Força, fatos esses traduzidos em seu elogio:

"...deu sua importante parcela de contribuição aos trabalhos relacionados ao controle e acompanhamento das dezenas de operações militares que são em média conduzidas pela Força Terrestre diariamente em todo território nacional, respaldado por sua cultura vasta e profissionalismo... Aos seus atributos profissionais, somam-se inúmeras qualidades pessoais dentre as quais destaco a condição de exemplar chefe de família, o atenuado espírito de camaradagem, a humildade, sociabilidade e disciplina intelectual.".

Assumiu o comando da 5ª Divisão do Exército, em 18 de dezembro de 2015, em Curitiba-PR, função que veio a exercer com invulgar competência.

Nesse período, participou efetivamente do projeto de reestruturação e transformação da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, na Guarnição de Cascavel-PR, estabelecendo condições adequadas para a experimentação doutrinária da Infantaria Mecanizada. Proporcionou, também, a consolidação da operacionalidade da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada. Destacou-se na condução das sistemáticas atividades internacionais de integração dos Exércitos das Nações Amigas do Cone Sul. Em razão de tudo isso, foi elogiado pelo Comandante Militar do Sul, nos seguintes termos:

"A espontaneidade, a solicitude e o interesse com que enfrentou os desafios de seu comando, marcado por um ambiente de a camaradagem e de alto rendimento, tanto no campo operacional como no administrativo, tornando-o merecedor do apreço e da consideração dos seus subordinados e de todos aqueles que tiveram a oportunidade de trabalhar com ele neste período. A sua cortesia, sinceridade de propósito e autêntica liderança estimularam, seus subordinados ao cumprimento do dever e concorreram para o harmonioso ambiente de trabalho que marcaram a 5ª DE.".

Em 31 de julho de 2017, foi promovido ao posto de General de Exército, sendo designado para exercer o cargo de Comandante Militar do Oeste.

Nesse período, teve papel de destaque nas ações de proteção de nossa fronteira, em um ambiente complexo, tanto na condução das diversas operações militares, muitas delas em um ambiente interagências, quanto no relacionamento institucional com os diversos órgãos das esferas estadual e municipal. Evidencia-se o crítico e sensível momento vivido por ocasião na "Greve dos Caminhoneiros", quando empregou suas tropas na desobstrução de vias públicas, junto aos Governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, conforme se destaca no elogio concedido pelo então Comandante do Exército, Gen VILLAS BÔAS:

"O êxito à frente desse Comando Militar estava previamente assegurado a partir das numerosas virtudes. Garantiu a presença do Estado e assegurou a Soberania Nacional, mesmo nas regiões mais longínquas e desassistidas, por meio do intenso emprego de suas unidades de manobra, que possibilitou ações efetivas em toda a área de atuação. Realizou operações num cenário de amplo espectro, respaldando órgãos governamentais, em meio a um clima de cooperação e confiança mútua. Patrulhou fronteiras, adestrou a tropa, combateu ilícitos e estendeu a mão amiga em operações humanitárias. Atento à valorização dos recursos humanos, preocupou-se em atender aos anseios e necessidades dos militares e seus familiares, concentrando esforços notadamente naqueles desdobrados nos Destacamentos e Pelotões Especiais.".

Em 29 de agosto de 2018, assumiu o Comando de Operações Terrestre, onde soube conduzir de maneira eficiente a gestão de complexos assuntos, gerenciando com maestria o Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), o Sistema de Preparo da Força Terrestre (SISPREPARO), o Sistema de Simulação de Combate do Exército Brasileiro (SSC), com destaque na implementação do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (SISPRON), contribuindo para o aperfeiçoamento do preparo e do estado de prontidão das Forças de Emprego Estratégico do Exército.

Sob sua orientação, viabilizou a "Operação Culminating", inédita atividade de intercâmbio com o Exército dos Estados Unidos da América, conferindo destaque ao Exército Brasileiro como a primeira força militar sul-americana a treinar no "Joint Readiness Training Center (JRTC)", "Fort Polk", Louisiana-EUA.

Oficial possuidor de vasta experiência profissional, incrementou as Operações na Faixa de Fronteira e o planejamento das Operações Conjuntas com o Ministério da Defesa, com destaque para a Operação Meridiano, exercício singular direcionado para o planejamento baseado por capacidades e com o objetivo de adestramento de militares das três Forças (Marinha, Exército e Aeronáutica) componentes de Estados-Maiores em Planejamento Conjunto.

A conjuntura exigiu e o Gen FREITAS, como Comandante de Operações Terrestres, atendeu às demandas das Operações de GLO, destaque para Operação Cérbero, garantindo o perímetro externo

da penitenciária federal em Brasília; a Operação Mandacaru, com o objetivo de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio público no estado do Ceará; e as Operações Verde Brasil 1 e 2, deflagradas, em 2019, inédito conceito de GLO Ambiental, com objetivo de combater os crimes ambientais na Amazônia.

O Gen FREITAS incentivou o desenvolvimento das Operações de Informação e das Operações Psicológicas, apoiando a realização do Estágio de Operações de Informação em 2020. Foi profícuo na gestão do Sistema de Operações Psicológicas do Exército (SiOPEx) e no aprimoramento da sistematização e gerenciamento das Operações de Informação.

Orientou o planejamento e a execução das Operações de Apoio à Programas e Órgãos de Governo, Operações de Apoio à Defesa Civil e Subprojeto da Força de Ajuda Humanitária, das quais destacaram-se: Operação Acolhida; Operação CARRO-PIPA; apoio ao ENEM; apoio ao Projeto Rondon; Projeto Força no Esporte; e Operação de Apoio ao Combate à COVID-19.

Esta última merece uma especial referência por sua complexidade e pelo significativo objetivo de mitigar os efeitos da Pandemia na população brasileira, além de preservar a higidez da Força e a saúde da família militar.

Neste contexto, soube, com propriedade e competência, gerenciar os novos desafios apresentados pela crise. Sua diferenciada capacidade de coordenação e habilidade, aliadas à sinergia com os Comandos Conjuntos e diversos órgãos civis, em muito contribuíram para o sucesso da Operação Apolo.

Suas qualidades pessoais como comandante, aliado à sua perspicácia, serviram de credenciais para gerenciar, por meio da Chefia de Emprego, os novos desafios apresentados pelo Sistema de Integração, Monitoramento e Apoio a Decisão (SIMAD-INTEGRADOR), o que permitiu o desenvolvimento de uma ferramenta capaz de integrar bancos de dados, provendo a Força Terrestre de monitoramento, vigilância, inteligência, e análise, ampliando a consciência situacional dos comandantes em todos os níveis.

Estabeleceu a Diretriz de Preparação de Força de Paz à Disposição do Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (UNPCRS), para definir as atribuições dos órgãos, comandos e unidades diretamente envolvidos no planejamento e na execução das atividades relativas à seleção, estruturação e ao preparo de Organizações Militares de Força de Paz colocadas à disposição do UNPCRS.

Conduziu a atualização e modernização das bases doutrinárias das organizações militares operacionais, do Sistema de Lições Aprendidas, visando torná-lo mais acessível aos diversos públicos-alvo.

Impulsionou decisivamente o Projeto Combatente Brasileiro (Projeto COBRA), o que permitiu as primeiras entregas de equipamentos e materiais de emprego militar. Cabe destacar, o desenvolvimento do novo uniforme de combate, empregando tecnologia de ponta.

Sua experiência como chefe do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), quando este estava subordinado ao EME, permitiu uma atuação decisiva no Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT, para consolidá-lo como principal indutor dos processos relativos à geração de capacidades.

Cabe ressaltar que, dentro desse sistema, foi fundamental na criação do Portfólio de Apoio à Gestão do Conhecimento (PAGC), assim como na implantação do Espaço de Trabalho e Interativo de Doutrina (ETID), instalação inteiramente voltada para o estudo, discussão e aperfeiçoamento da Doutrina Militar Terrestre. Destaco, ainda, sua conduta na otimização dos processos de produção da Doutrina Militar Terrestre em Revista, incentivando a produção de artigos por diversos meios e empenhando-se na divulgação da mesma, em todas as oportunidades.

Sua inteligência pragmática, seu natural espírito agregador, seu temperamento alegre e equilibrado e seu respeito pelas posições alheias fizeram com que o seu trato diário com os setores e órgãos internos e externos ao COTER fosse pautado por alto grau de entendimento mútuo, plena integração e harmoniosa e produtiva convivência.

Cumpre-me destacar, ainda, os elevados atributos de cidadão e soldado que refletem o seu caráter, norteados por princípios e valores fundamentados no exemplo pessoal, no desprendimento, no profissionalismo, no respeito ao próximo, na camaradagem, na lealdade, na responsabilidade, no espírito conciliador, na prontidão, na fina educação, entre outros, que lhe deram suporte na nobre missão de servir.

Ao querido amigo FREITAS, sua querida esposa Srª TIZE, seus filhos THIAGO, DANIEL E GABRIELA, externo minha gratidão e meu emocionado muito obrigado, rogando ao bom Deus que continue a iluminá-los e abençoá-los com muita paz, saúde, alegria e sucessivas vitórias. (INDIVIDUAL).

BRASIL, ACIMA DE TUDO!

Brasília, DF, 9 de setembro de 2021.

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES
Comandante de Operações Terrestres

No momento em que se afasta do Comando Militar do Nordeste (CMNE), por motivo de sua nomeação para o cargo de Comandante de Operações Terrestres (COTER), é com satisfação e sentimento de gratidão que consigno a presente referência elogiosa ao General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES.

Por mais de três anos, esteve à frente do CMNE com destacada liderança e invulgar habilidade de conduzir seus comandados, notadamente diante de cenários incertos e desafiadores.

Verdadeiro discípulo de Caxias, pautou sua conduta guiado pelas seguintes premissas: o exemplo aos subordinados; o compromisso ao Exército; o amor à Pátria; e a presença junto à tropa.

Fruto de sua vasta experiência e visão de futuro, implementou o Programa "Pensar o CMNE", que deu origem a sete projetos estratégicos. Dentre eles, destaco a proposta de rearticulação operacional da Força Terrestre, resultando nos estudos de ativação da 7ª Divisão de Exército, o que potencializará o preparo e o emprego das tropas em toda a Região Nordeste.

Outro importante incremento, foi a implantação do Projeto "Memória Militar", que tem por objetivo criar um roteiro cultural, englobando todos os fortes e sítios militares do Nordeste, como estímulo e incentivo ao turismo e à preservação da história na Região.

Cioso da importância das tradições, o General FREIRE GOMES foi o idealizador do novo distintivo de organização militar do Comando Militar do Nordeste, instituído em 2020. Ao acrescentar elementos como: a caatinga, bioma único no mundo e exclusivo do Nordeste do Brasil; o sabre, símbolo do Comando Terrestre e que representa o Braço Forte e a Mão Amiga; e ter destacado o nome Guararapes, local que evoca as duas batalhas que deram origem ao sentimento de Pátria e ao Exército Brasileiro, destacando, dessa forma, o valor do povo nordestino e o espírito de corpo da tropa do CMNE.

No contexto da Operação COVID-19, empenhou sua capacidade profissional e dedicou-se, intensamente, para preservar vidas. Determinou a instalação de um módulo do Hospital de Campanha na região do Curado para amenizar os impactos no atendimento aos grupos de risco e aos portadores de comorbidades. Manteve, também, cerrado acompanhamento da situação de saúde dos militares e seus familiares acometidos pela doença.

No contexto da "Campanha Ajudar está em Nossas Mãos", colocou em prática a Operação Fraterno — distribuição de alimentos a população carente da Região Metropolitana do Recife — distribuindo 77 toneladas de alimentos no semiárido nordestino.

Na "Campanha Ajudar está em Nosso Sangue", incentivou a doação de sangue, beneficiando mais de 23 mil pessoas até a presente data.

Com o mesmo espírito solidário, contribuiu para diminuir as dificuldades da escassez de água vivenciadas por comunidades carentes do semiárido e sertão nordestino com a implantação do escritório centralizado da Operação Carro Pipa, de forma a aperfeiçoar a gestão dos recursos financeiros e o emprego de pessoal.

Sem descuidar da atividade-fim, manteve em alto nível a operacionalidade da tropa, liderando, pela presença, as missões conduzidas por seus subordinados, além de implementar ações que contribuíram para intensificar o poder de combate do CMNE.

Em termos de preparo, implementou a experimentação do Núcleo de Formação de Reservistas (NFR) no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), otimizando a instrução de mais de 2000 recrutas incorporados na Guarnição do Recife.

Determinou a realização do adestramento dos grandes comandos e organizações militares diretamente subordinadas (OMDS), executando operações no âmbito de toda a região Nordeste. Cabe ressaltar o planejamento e o preparo da Operação Guararapes, que objetiva a realização de um exercício de amplo espectro, com a participação de tropas especiais de todo o Exército, com o apoio do Comando de Operações Terrestres (COTER).

Demonstrou elevada ação de comando, por ocasião da Operação Mandacaru, para a garantia da lei e da ordem (GLO), no ano de 2020, no estado do Ceará, em virtude da greve dos órgãos de segurança pública. Naquela ocasião, o General FREIRE GOMES conduziu, pessoalmente, as negociações junto ao Governo do estado para a solução do problema.

Sob seu comando, o CMNE participou das operações de Garantia da Votação e Apuração, nos pleitos eleitorais de 2018 e 2020, cumprindo todas as solicitações dos Tribunais Regionais Eleitorais, que representaram mais da metade do emprego de tropas do Exército.

Estabeleceu relações institucionais e interpessoais com a sociedade nordestina. Como reconhecimento de sua dedicação e empenho, foi agraciado com os títulos de Cidadão da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Sergipe, de Recife, e de Igarassu, que contribuíram, significativamente, para o incremento das parcerias com os governos e entidades da Região.

Ademais, desenvolveu uma interação sinérgica e produtiva com a Marinha do Brasil e com a Força Aérea Brasileira, facilitando, sobremaneira, as ações, particularmente nas Operações Conjuntas e Interagências.

Além disso, orientou e participou da Operação Alagoas, com a Força de Ajuda Humanitária, a fim de prepará-la e adestrá-la, junto à Defesa Civil daquele estado, em razão dos impactos ambientais, ocorridos no Bairro Pinheiro, por ocasião do afundamento e interdição da área.

No apoio de Engenharia das Obras de Cooperação, emitiu parecer favorável às inúmeras ações na Região, dentre elas: a restauração da BR 226, no Rio Grande do Norte; a manutenção das BR 101 e 316, em Pernambuco; e a adequação da capacidade de segurança da BR 230, na Paraíba. Destaque,

também, para a retomada da capacidade de construção de ferrovias com a obra da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

Nas obras militares foram executadas diversas melhorias nos quartéis, com destaque para a construção do corpo da guarda e reforma do pátio interno do Comando Militar de Área; a elaboração do projeto e construção do palanque e arquibancadas do Colégio Militar do Recife; a pavimentação da via de acesso do Colégio Militar do Recife para a 7ª Região Militar; e a atualização dos planos diretores de todas as guarnições do CMNE.

Cabe, ainda, destacar o empenho dispendido para a realização do projeto da reforma e readequação do Hospital Geral de Salvador, o que possibilitará um melhor apoio à família militar.

No campo da Educação Militar, ressalto o excelente trabalho de avaliação e exposição do potencial da cidade do Recife, como candidata a sediar a futura Escola de Formação de Sargentos do Exército. Nesse sentido, soube amalgamar forças da sociedade, políticos e membros da academia, aliados aos aspectos técnicos do campo militar, tudo com o objetivo de apresentar ao Alto-Comando do Exército as reais possibilidades da candidatura da capital pernambucana.

Diante de todos os feitos alcançados, durante seu comando, é possível afirmar que sua experiência profissional, formação ética e moral e seu trabalho, incansável, à frente do Comando Militar do Nordeste, permitiram que o Exército Brasileiro se mantivesse em permanente estado de prontidão, a fim de cumprir sua missão.

Caro amigo FREIRE GOMES, ao finalizar este breve retrospecto de seu exitoso comando, constata-se que seu trabalho foi marcado por sua extraordinária dedicação, responsabilidade, espírito militar, lealdade e disciplina intelectual.

Por fim, desejo-lhe sucesso na nova etapa de sua carreira, rogando ao bom Deus que o proteja e ilumine na desafiadora missão de Comandante de Operações Terrestres, extensivos à sua esposa RENATA e seus filhos RACHEL e BRUNO (INDIVIDUAL).

BRASIL, ACIMA DE TUDO!

Brasília, DF, 3 de setembro de 2021.

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES

No momento em que deixa o Comando Militar do Norte (CMN), após um ano de profícuas realizações, é com grande satisfação que formulo a presente referência elogiosa ao General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES.

O êxito que o Gen NEGRAES alcançou à frente do CMN tem raízes nos valores militares que sempre cultuou e que transmitiu aos subordinados, com destaque para o estímulo ao esforço, à responsabilidade, à disciplina, ao espírito de cumprimento de missão e à busca da excelência em todas as atividades.

Direcionou suas energias e experiência para a implementação de ações transformadoras na busca por melhores resultados, sendo numerosas as realizações, durante seu Comando, todas,

plenamente, alinhadas às diretrizes do Comandante do Exército.

Com grande habilidade, extrema dedicação e notória competência, deu prosseguimento à implantação do mais novo Comando Militar de Área da Força Terrestre, superando os vários desafios que se apresentaram.

Inicialmente, realizou um diagnóstico detalhado da situação vigente e, exercendo sua ação de comando, visitou todas as organizações militares subordinadas. Promoveu a presença do Estado-Maior do Exército (EME) e dos órgãos de direção setorial (ODS) em Belém-PA, Macapá-AP e no Oiapoque-AP, com vistas a potencializar as ações em vigor.

Organizou todos os projetos e iniciativas no "Macroprojeto CMN Amplo" e deu andamento à ativação de diversas organizações militares, com a implantação dos núcleos do 2º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (2º B Com GE Sl), em Belém-PA; da 22ª Companhia de Comunicações de Selva (22ª Cia Com Sl) e do Pelotão de Polícia do Exército, todos subordinados à 22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf Sl), em Macapá-AP; e da Prefeitura Militar de Belém, subordinada à 8ª Região Militar (8ª RM).

Da mesma forma, conduziu a adequação do Quartel-General Integrado (QGI), determinando reformas e realocações de espaços que resultaram na melhoria da funcionalidade e da segurança. Promoveu, ainda, estudos de viabilidade para a implantação da Aviação do Exército no CMN e para a transformação do Hospital Geral de Belém em Hospital Militar de Área e da 15ª Companhia de Polícia do Exército em Batalhão. Todas as ações contaram com sua persistência, proatividade e visão de futuro, buscando soluções duradouras para suprir as capacidades essenciais do CMN.

No campo da gestão, introduziu as "residências técnicas" nos Comandos do CMN, da 8ª RM e das brigadas subordinadas, com equipes compostas por engenheiros, arquitetos e técnicos em edificações, que permitiram o avanço dos projetos e otimizaram o trabalho da Comissão Regional de Obras da 8ª RM; determinou a criação de rotinas de manutenção e suprimento para o Pelotão Especial de Fronteira (PEF) de Tiriós; reforçou a assessoria de gestão com pessoal experiente e capacitado; e acompanhou, acuradamente, a gestão orçamentária.

No tocante às diretrizes para o pessoal, trabalhou, com apoio do EME e do Departamento-Geral do Pessoal, para preservar o quantitativo dos efetivos do CMN, compatíveis para atender às necessidades operacionais, administrativas e para o cumprimento de uma gama de missões.

Nas ações de preparo da tropa, estabeleceu diretrizes claras e oportunas para o adestramento e para a realização de estágios, com foco na concretização dos objetivos propostos e para os procedimentos de segurança previstos, especialmente os Estágios de Adaptação e Vida na Selva (EAVS), para os quadros recém-chegados à região amazônica, e o Estágio de Comando e Controle, para o núcleo do 2º B Com GE Sl e para a 23ª Cia Com Sl, em Marabá-PA.

Ressalto que a exitosa certificação da 23ª Bda Inf Sl, como Força de Prontidão, no contexto das Forças de Emprego Estratégico do Exército, e o excelente resultado do exercício de garantia da lei e da ordem – Operação Pedro Teixeira – com a participação de cerca de 1200 militares, realizada nos municípios de Altamira-PA, Itaituba-PA, Marabá-PA, Tucuruí-PA e Imperatriz-MA.

Todavia, foi no enfrentamento à pandemia da COVID-19 e nas operações contra os ilícitos ambientais que o Gen NEGRAES empregou sua liderança e capacidade de coordenação nas ações como comandante do Comando Conjunto Norte.

Na Operação COVID-19, conduziu de forma exemplar o planejamento e a execução das ações no combate à pandemia, merecendo destaque a eficiente gestão do pessoal de saúde e o apoio às instituições municipais, estaduais e federais, em especial nas campanhas de testagem e de vacinação e no recebimento e distribuição de cilindros de oxigênio em diversas localidades.

Na Operação Verde-Brasil 2 e na Operação Samaúma, coordenou os trabalhos com diversas agências e instituições de proteção ao meio-ambiente estaduais e federais e desenvolveu ações dissuasórias eficientes contra os crimes ambientais, obtendo expressivos resultados na preservação ambiental.

Destaco que o Gen NEGRAES teve especial cuidado com a assistência à saúde dos militares e suas famílias e com o auxílio à população, determinando o incremento do atendimento médico-hospitalar, ações que muito contribuíram para a preservação de vidas.

Seu comando foi marcante pelo excelente relacionamento institucional mantido com as autoridades federais, estaduais e municipais; os comandos e órgãos da MB e da FAB; as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros dos estados; a Associação dos Oficiais da Reserva do Exército (AORE); e a Sociedade dos Amigos do Exército (SOAMEx), entre outros, construindo e fortalecendo laços de confiança mútua, cooperação e solidariedade.

Nesse diapasão, manteve profícuo contato com as Forças Armadas dos países lindeiros, realizando entendimentos, em sua esfera de atribuições, para aumentar a segurança na faixa de fronteira.

Assinalo que, em todas as suas ações, o Gen NEGRAES teve como prioridade maior seus subordinados, demonstrando acurado senso de camaradagem. Igualmente, manteve excelente comunicação com o público interno, cooperando diretamente para a coesão dos militares da ativa e da reserva.

O sucesso de tão desafiadora empreitada à frente do Comando Militar de Área deve-se, portanto, à sua liderança inconteste, visão estratégica, capacidade gerencial e ação diligente com a tropa.

Por tudo isto, agradeço e o parabenizo por ter dedicado ao Exército de Caxias suas energias e experiência, contribuindo, decisivamente, para a consolidação do CMN.

Missão cumprida! Prossiga determinado, com fé e saúde, votos que estendo à sua esposa, JACQUELINE e aos filhos, VICTOR e JULIANA.

Estimado amigo NEGRAES, que o bom Deus continue a iluminar sua trajetória, voltando-se, agora, para a próxima e relevante missão como Secretário de Economia e Finanças.

Comando Militar do Norte, defesa e proteção da Amazônia Oriental!

A selva nos une! Tudo pela Amazônia!

Selva!

Brasília, DF, 27 de Agosto de 2021.

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES

No momento em que se afasta da chefia do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), por motivo de sua promoção ao posto de General de Exército e consequente designação para o Comando Militar do Nordeste (CMNE), é com grande satisfação que formulo a presente referência elogiosa ao General RICHARD FERNANDEZ NUNES.

Assumiu, em fevereiro de 2019, o desafio de conduzir a comunicação social do Exército em meio a cenário complexo e volátil, atuando com inteligência, lealdade e sempre norteado pelas diretrizes do Comando da Força.

Dedicou-se, perseverantemente, à proteção e ao fortalecimento da imagem do Exército Brasileiro, robustecendo o Sistema de Comunicação do Exército (SisComSEx) por meio de diversas ações integradas e sincronizadas.

Ampliou a capacitação técnica da quase totalidade dos componentes por meio de inúmeras visitas de orientação técnica (VOT), simpósios, videoconferências e web seminários.

Incrementou a coordenação com o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, visando a otimização da alocação dos concludentes dos cursos e estágios de Comunicação Social.

Implementou e expandiu, em coordenação com o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), disciplinas eletivas de Comunicação Social nas escolas de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos, que consolidaram conceitos e práticas basilares para a construção do Exército do futuro.

Junto ao Comando de Operações Terrestres, produziu, em parceria com o Preparo da Força Terrestre, o Caderno de Instrução de Comunicação Social para a formação básica, reforçando a crença na máxima "cada soldado, uma mensagem".

No âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia, relançou o Curso de Operador de Comunicação Audiovisual, essencial às tarefas de geração de imagens, com impacto direto no aprimoramento técnico dos produtos do sistema.

Com o intuito de fortalecer o SisComSEx e ampliar o alcance da comunicação, incrementou o portifólio de produtos do Centro de forma inovadora e sistemática, priorizando a integração e a sincronização de diversas plataformas.

Durante sua gestão, implantou-se e expandiu-se o Módulo Auxiliar de Relações Públicas (MAX), primeira inteligência artificial do Exército Brasileiro; criou-se o podcast Braço-Forte; e avançou-se na digitalização, na catalogação e no armazenamento do acervo de comunicação do Exército por meio de Media Asset Management (MAM), importante salto tecnológico no gerenciamento dos meios audiovisuais do Centro.

O Sistema Verde-Oliva de Rádio, que no início de 2019 contava apenas com sua sede no Forte Caxias, em Brasília, expandiu-se. Hoje, com emissoras em Manaus (2019) e Três Corações (2020), já se vislumbra a inauguração em Resende (2021) e, logo, em Santa Maria (2022), todas plenamente integradas ao SisComSEx.

Renovou a interface da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (ReSisComSEx) e coordenou o lançamento de destacadas obras como os livros comemorativos dos 75 anos da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e dos 40 anos do CCOMSEx, além do livro "O Exército e a Nação", que

retrata, em fatos e imagens, o inabalável compromisso do Exército de Caxias com a Defesa da Pátria.

Ao longo desses dois anos e meio à frente do CCOMSEx, participou ativamente da consolidação e do fortalecimento do conceito de Comunicação Estratégica do Exército, não apenas por intermédio de palestras e debates, mas, sobretudo, pelo assessoramento na confecção de vasto arcabouço técnico-normativo relacionado ao tema.

No que diz respeito às mídias sociais, agiu proativamente, normatizando-as, ação imprescindível ao fortalecimento e à preservação da imagem da Força no cenário atual. Destaco, como resultado da ação do General RICHARD, o vultoso crescimento do número de seguidores, que, hoje, aproximam-se dos 8 milhões, constituindo-se em verdadeiro catalisador nas ações de divulgação institucional.

Empenhou-se, de igual maneira, na sistematização das relações institucionais, o que contribuiu para otimizar o resultado das interações do Exército com múltiplas entidades, com destaque para a mídia. Nesse ponto, cooperou com o Estado-Maior do Exército na elaboração da Diretriz Geral de Relações Institucionais do Exército e das Diretrizes Anuais de Relações Institucionais.

No escopo no Plano Estratégico do Exército 2020–2023 (PEEx), participou da inserção da Comunicação Social nos Objetivos Estratégicos da Força e da elaboração do Plano Estratégico Setorial de Comunicação Social 2020–2023, ações essas fundamentais para melhor comunicar o Exército em alinhamento e sincronização com suas metas político-estratégicas.

Cabe destaque sua atuação integrada junto aos Centros de Comunicação Social das demais Forças e da Defesa. Colaborou para a solução de temas complexos, como a reestruturação da carreira, quando prestou assessoramento preciso e oportuno sobre a melhor estratégia de comunicação para tratar do assunto. De maneira hábil e eficaz, coordenou esforços de forma a manter a sociedade informada acerca das especificidades da "carreira das Armas", assim como para preservar a coesão do público interno.

Justo referenciar o trabalho integrado da comunicação social junto às operações. Neste particular, o Gen RICHARD geriu o fluxo informacional com oportunidade, alinhamento e sincronia, permitindo ampliar a liberdade de ação e expandir os resultados, por meio do impacto positivo na opinião pública.

São exemplos de destaque, dentre outros, as Operações Arandu e Culminating, no plano internacional; e no nacional, as Operações Acolhida, Verde-Brasil 2, Amazônia, Mandacaru, Samaúma, Apolo e COVID-19. Em especial nesta última, as ações de Comunicação Estratégica do Exército Brasileiro, demandam alto grau de resiliência e flexibilidade.

Buscou, ainda, aprimorar e inovar produtos e processos. Além dos avanços da inteligência artificial na área das relações públicas, envolveu-se no projeto "Missão Verde-Oliva", novo game do Exército, que certamente promoverá a aproximação do público jovem às questões da Força, constituindo-se em novo e moderno paradigma de comunicação.

Igualmente atento à comunicação com o público interno, reforçou-a e a expandiu, cooperando diretamente para a coesão dos militares da ativa e da reserva, firme fundamento do Exército Brasileiro.

Há de se mencionar, ainda, sem dúvida alguma, o sucesso de tão desafiadora empreitada deve-se à sua liderança, visão estratégica, capacidade gerencial e sua ação leal e diligente no assessoramento direto e imediato ao Comandante. Em todas as ocasiões, mostrou-se discreto, firme e transparente, expondo suas ideias com oportunidade e inteligência.

Promovido ao último posto da carreira, chegou o momento de enfrentar novos desafios à frente do Comando Militar do Nordeste.

Por fim, desejo-lhe sucesso, rogando ao bom Deus que o proteja e ilumine, votos extensivos à sua esposa, VALÉRIA, e seus filhos, RICHARD e RONALD. (INDIVIDUAL).

BRASIL, ACIMA DE TUDO!

Brasília, DF, 13 de agosto de 2021.

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comandante do Exército

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército